Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, ou=CONTRIBUINTE, ou=Pessoa Juridica A3, l=PALMAS, st=TO, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Date: 2014.02.07 21:47:22 -03'00'

CO VVY ORE RETAMA
1º JAN 1989
ESTADO DO TOCANTINS

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2014 - Nº 4.064

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

Altera a Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Contencioso Administrativo-Tributário e os Procedimentos Administrativo-Tributários.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"....

Seção II

....
....

Subseção I
Da Representação Fazendária

....
....

Subseção II
Da Procuradoria-Geral do Estado

Art. 5º-A. À Procuradoria-Geral do Estado compete representar o Estado do Tocantins junto ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais – COCRE, por intermédio de Procurador do Estado designado, no julgamento dos respectivos processos.

Art. 5º-B. Ao Procurador do Estado designado compete, além de outras atribuições previstas em lei e no Regimento Interno do COCRE:

I – a defesa do interesse público, da legalidade e da preservação da ordem jurídica;

II – acompanhar, sem distinção, os processos em julgamento;

III – fazer-se presente às sessões de julgamento, ordinárias ou extraordinárias, fazer sustentação oral e emitir parecer pela confirmação ou reforma das decisões recorridas;

IV – ter vista dos autos pelo prazo de 15 dias, após manifestação das partes, e exarar parecer fundamentado sobre as postulações recursais, documentos, razões e contrarrazões das partes;

V – opinar, quando entender necessário, nos casos de revisão, recursos voluntários e reexames-necessários;

VI – representar ao Procurador-Geral do Estado e ao Secretário de Estado da Fazenda sobre qualquer irregularidade verificada nos processos, em detrimento do Estado ou dos contribuintes;

VII – apresentar sugestões de medidas legislativas e providências administrativas em matéria de exação fiscal;

VIII – arguir preliminares e propor diligências ou perícias ao Presidente do COCRE;

IX – sugerir nova auditoria quando declarada a nulidade do lançamento por vício formal;

X – requisitar documentos e esclarecimentos às repartições da Fazenda Estadual que julgar necessários à instrução do processo.

Art. 5º-C É indispensável a presença do Procurador do Estado designado em qualquer sessão de julgamento.

§1º A presença mencionada neste artigo induz ciência direta dos atos e intimação antecedente da pauta de julgamentos e das decisões adotadas.

§2º Intima-se o Procurador do Estado através dos meios de intimação dos membros do COCRE, inclusive o eletrônico.

§3º Cabe ao Procurador do Estado designado, em caso justificado de extrema necessidade, fazer-se substituir por outro membro da carreira nas sessões de julgamento, hipótese em que o substituto faz jus à ajuda de custo devida ao substituído.
....
....

Art. 11-A São impedidos de atuar no PAT:
....
....

IV – o conselheiro, o julgador de primeira instância, o representante fazendário e o Procurador do Estado designado para atuar perante o COCRE que participe de sociedade, ainda que na condição de sócio cotista.
....
....

Art. 22. ....
....

IV – edital:

a) quando esgotadas as possibilidades descritas nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	03
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	05
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	05
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	06
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	07
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	07
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	13
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	13
SECRETARIA DA SAÚDE	14
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	15
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	23
ADAPEC	24
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	25
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	25
AEM-TO	26
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	27
DETRAN	27
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS	27
IGEPREV-TOCANTINS	34
NATURATINS	41
ITERTINS	43
SANEATINS	43
UNITINS	43
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	45
DEFENSORIA PÚBLICA	45
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	49
TRIBUNAL DE CONTAS	50
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	51
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	58

b) quando a inscrição estadual for:

1. suspensa de ofício, pelo exercício da atividade em endereço irregular ou deixar de exercer a atividade econômica no endereço indicado no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

2. baixada;

c) na hipótese de cobrança administrativa amigável do imposto sobre a propriedade de veículo automotor aéreo, aquático ou terrestre.
.....
.....

Art. 32. As mercadorias abandonadas são:

I – vendidas em leilão;

II – incorporadas ao patrimônio de órgãos ou entidades da administração tributária;

III – doadas a entidade assistência social ou filantrópica;

IV – inutilizadas ou destruídas.
.....

Art. 82. .....
.....

IV – ao Procurador do Estado.
....."(NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 42 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, com os respectivos ocupantes, para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2014:

1. DIVA AZEVEDO ARAÚJO;
2. JOSIRENE MARIA ALVES DE ARAÚJO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 109 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

a servidora MARISTELA FERREIRA CAMPELO FONSECA, matrícula 673540-1, para o exercício da Função de Confiança de Assessoramento - FCA-5, na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 17 de janeiro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 110 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 1º de fevereiro de 2014:

1. ESTEVÃO FERREIRA RESENDE, Supervisor - CDE-IV;
2. GERUSA DA SILVA BATISTA, Assessoramento Direto - FAS-10;
3. LÍGIA DANTAS FERNANDES, Assessoramento Direto - FAS-10;
4. CINARA DE LIMA, Assessoramento Direto - FAS-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 111 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DANIELA BARBOSA DE MACEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 125 - DSG.
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções de Confiança de Assessoramento, nos níveis que especifica, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS:

1. HELOÍSA LOPES RODRIGUES, matrícula 539895-1, FCA-10;
2. SHAYLY MARCOS DIAS DE ALMEIDA, matrícula 1271148-1, FCA-9;
3. LUÍS RODRIGUES LOPES, matrícula 860835-1, FCA-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 141 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.616, de 8 de agosto de 2012, resolve

E X O N E R A R

GLÁUCIO BARBOSA SILVA de suas funções, no cargo de Presidente da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 142 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GLÁUCIO BARBOSA SILVA para exercer o cargo de Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 143 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LEONARDO VICTOR DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador - CDE-V, da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 165 - EX, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 1º de fevereiro de 2014:

1. ESTEVÃO FERREIRA RESENDE, Assessoramento Direto - FAS-10;
2. GERUSA DA SILVA BATISTA, Assessoramento Direto - FAS-7;
3. LÍGIA DANTAS FERNANDES, Assessoramento Direto - FAS-7.

PORTARIA CCI Nº 171, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

CONSIDERANDO a perda do objeto da cessão por desistência oportuna da servidora cedida, resolve

D E C L A R A R

N U L A, por falta de aperfeiçoamento do ato administrativo, a Portaria CCI nº 35 - CSS, de 10 de janeiro de 2014, publicada na edição 4.052 do Diário Oficial do Estado, que cede a Professora da Educação Básica ESTELITA GUIMARÃES NUNES, matrícula 919540-3, à Secretaria da Juventude.

PORTARIA CCI Nº 178 - CSS, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás a Assistente Administrativa SILENE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 170383-2, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 179 - CSS, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás a Assistente Administrativa NOÉLIA REZENDE QUEIROZ, matrícula 322134-2, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 180 - CSS, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás a Professora da Educação Básica CYBELE BATISTA DE SOUZA, matrícula 830322-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 181 - CSS, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás a Assistente Social MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MAIA, matrícula 1031244-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 202 - EX, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOSÉ RIBEIRO NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-12, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 203 - CSS, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 6 de fevereiro de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Porto Nacional o Analista Técnico-Administrativo JOSÉ RIBEIRO NETO, matrícula 189586-4, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 212 - DISP, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função de Confiança de Segurança Pública - FCSP-2 o servidor TITO RODRIGUES LUSTOSA, matrícula 815746-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de janeiro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 221 - EX, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LIZ ADRIANA SANTOS MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador - CDE-V, da Secretaria da Educação e Cultura.

PORTARIA CCI Nº 222 - DISP, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função de Confiança do Magistério - FCM-4 o servidor LEONARDO VICTOR DOS SANTOS, matrícula 937384-3, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

APOSTILA CCI Nº 21 - APT, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 5 - CSS, de 6 de janeiro de 2014, publicada na edição 4.041 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar o Professor da Educação Básica ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 533297-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedido ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

APOSTILA CCI Nº 23 - APT, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 50 - NM, de 15 de janeiro de 2014, publicado na edição 4.061 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de MARIA ELVIRA CHAGAS DE ARAÚJO.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA**

PORTARIA Nº 006/2014/DAREH, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Agrega Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 45, c/c art. 107, §1º, inciso II, §2º e §10 e art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1° AGREGAR e afastar das funções de Bombeiro Militar, por terem cumprido Tempo de Efetivo Serviço estabelecido em Lei, a partir de 28 de janeiro de 2014, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de transferência para reserva remunerada, os militares abaixo relacionados:

SUB TEN QPBM RG 00.061-86 EVILAZIO PEREIRA DE SOUSA - MAT. 8451-4
SUB TEN QPBM RG 00.062-85 LUIZ ALVES DE MOURA - MAT. 14214-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE QUARTO DO CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATO Nº: 001/2014
PROCESSO Nº: 2013 0909 00080
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: ANADIESEL S/A
OBJETO: Aquisição de viaturas especiais
VALOR DA DESPESA: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1020.1008.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 52
FONTE DE RECURSO: 0225002012
VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato ou até a utilização do quantitativo
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2014
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Erli Lemes de Lima (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e João Marcelo Abreu (pela empresa ANADIESEL S/A)

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR**

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA N° 07/2014

O ordenador de despesas, Ângelo Crema Marzola Júnior, assim designado nos termos do Ato n° 85 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo n° 2014 3300 000132.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir.

1. SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Maria do Socorro Gonçalves da Cruz	CPF: 450.774.441-53
Endereço: 603 Sul Alameda 04 Lote 26	Bairro: Centro
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.006.166
Tel. Res.: 9975.70.28	Tel. Com.: 3218.21.14
Cargo/Função: Coordenadora	Matrícula.: 109584-6

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
20.122.1062. 2336	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
TOTAL			4.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R$. 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO PARA APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contato a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS. (quinze dias), após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado a servidor, Sebastião Borges de Aguiar, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 28/01/2014

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA N° 08/2014

O ordenador de despesas, Ângelo Crema Marzola Júnior, assim designado nos termos do Ato n° 85 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo n° 2014 3300 000133.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir.

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Maria do Socorro Gonçalves da Cruz	CPF: 450.774.441-53
Endereço: 603 Sul Alameda 04 Lote 26	Bairro: Centro
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.006.166
Tel. Res.: 9975.70.28	Tel. Com.: 3218.21.14
Cargo/Função: Coordenadora	Matrícula.: 109584-6

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
20.122.1062. 2336	33.90.39	Serv. Terc. Pes. Jurídica	4.000,00
TOTAL			4.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R$. 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO PARA APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contato a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS. (quinze dias), após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado a servidor, Sebastião Borges de Aguiar, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 28/01/2014

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Agricultura e Pecuária, inscrita no CNPJ sob o número 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo seu Secretário Ângelo Crema Marzola Júnio, nomeado pelo ato 85 - NM aos 24 de janeiro de 2014, residente e domiciliado nesta capital, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente que deve aos Servidores devidamente identificados às fls 406 a 408 do processo administrativo nº 2013.3300.000047, servidores devidamente lotados nesta secretaria como sendo: Lucilia Pereira dos Santos (competência outubro e novembro, valor R$ 300,00); Maria da Glória Vidal (competência outubro e novembro, valor R$ 300,00); Maria Madalena Rodrigues C. dos Santos (competência outubro e novembro, valor R$ 300,00); Maria Vilma Pereira da Silva (competência outubro e novembro, valor R$ 300,00); :Surama Frutuoso da Costa (competência outubro e novembro, valor R$ 300,00); Valdeci Menezes Rocha (competência dezembro, valor R$ 150,00); Antônio Borges da Silva (competência dezembro, valor R$ 150,00); Antonio Ferreira de Brito (competência dezembro, valor R$ 150,00); Celso Caitano Fernandes (competência dezembro, valor R$ 150,00); Cey Alves Pereira (competência dezembro, valor R$ 150,00); Domingas Alves Menezes (competência dezembro, valor R$ 150,00); Donizete Pereira de Almeida (competência dezembro, valor R$ 150,00); Elza Mendes Silva Nascimento (competência dezembro, valor R$ 150,00); Esiquiel Parente Santos (competência dezembro, valor R$ 150,00); Eva Noleto Barbosa (competência dezembro, valor R$ 150,00); Gildete Brito da Silva (competência dezembro, valor R$ 150,00); Gilvan Viana de Sousa (competência dezembro, valor R$ 150,00); Israel da Silva Moreira (competência dezembro, valor R$ 150,00); Jenaldo dos Santos Silva (competência dezembro, valor R$ 150,00); João Francisco Ferreira (competência dezembro, valor R$ 150,00); João Mariano Freire (competência dezembro, valor R$ 150,00); Juarez da Costa Solano (competência dezembro, valor R$ 150,00); Lucília Pereira dos Santos (competência dezembro, valor R$ 150,00); Luiz Fernando C. R. Soares (competência dezembro, valor R$ 150,00); Luiza Germana de Abreu Sousa (competência dezembro, valor R$ 150,00); Manoel Jose dos Santos (competência dezembro, valor R$ 150,00); Manoel Rodrigues Brito (competência dezembro, valor R$ 150,00); Maria da Gloria Vidal (competência dezembro, valor R$ 150,00); Maria de Fatima L. Gonçalves (competência dezembro, valor R$ 150,00); Maria Helena P. de Araújo (competência dezembro, valor R$ 150,00); Maria Madalena R. C. dos Santos (competência dezembro, valor R$ 150,00); Maria Vilma Pereira da Silva (competência dezembro, valor R$ 150,00); Miguel Pereira dos Santos (competência dezembro, valor R$ 150,00); Monalysa Cibelly Lima dos Santos (competência dezembro, valor R$ 150,00); Codilha Nunes dos Nascimento (competência dezembro, valor R$ 150,00); Otacílio Dias Conceição (competência dezembro, valor R$ 150,00); Patrocina Raimunda B. de Souza (competência dezembro, valor R$ 150,00); Prudêncio Alves da Silva (competência dezembro, valor R$ 150,00); Rejane de Sousa Cabral (competência dezembro, valor R$ 150,00); Josenildo Almeida dos Santos (competência dezembro, valor R$ 150,00); Sonia Maria Gomes de Souza (competência dezembro, valor R$ 150,00); Sueles Nunes de Souza (competência dezembro, valor R$ 150,00); Surama Frutuoso da Costa (competência dezembro, valor R$ 150,00); Tarciso Pereira Lima (competência dezembro, valor R$ 150,00); Ubiratan Cardoso da Silva (competência dezembro, valor R$ 150,00); Uosley Carvalho e Silva (competência dezembro, valor R$ 150,00); Valdeson Pereira Ribeiro (competência dezembro, valor R$ 150,00); Vinícios Waldíleme C. Mota e Zilmar Crisóstomo da Silva, cujo valor total é de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), referente aos meses outubro, novembro e dezembro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO - A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida divida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - o presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no Decreto Orçamentário vigente, e nos art. 37 c/c 62 e 63, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Parecer nº 09/2014, proferido pela Assessoria Jurídica desta Pasta nos autos do Procedimento Administrativo nº 2013.3300.000047.

Palmas - TO, 29 de Janeiro de 2014.

ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIO
Secretário de Estado

TERMO DE CONVÊNIO N°: 81/2013

PROCESSO: 2013.3300.000618
CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
CONVENENTE: Colônia dos Pescadores Profissionais de Araguacema.
OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a aquisição de 56 motores com rabeta 6.5 HP a gasolina 4 Tempo para atender o trabalho dos associados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme Programa de Trabalho nº 20602100122390000, fonte nº 0104000021, natureza da despesa nº 445052.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 30/04/2014
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013.
SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá - Secretário SEAGRO - Vilma Souza Santos - Presidente.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA (RESPONDENDO)**

PORTARIA/SCIDADES/SEINFRA Nº 014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, em conjunto com o SECRETÁRIO ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o Memorando Assejur/2014, de 19 de janeiro de 2014, da Presidente da Comissão Especial instituída pela PORTARIA/SCIDADES/SEINFRA Nº 094, de 11 de julho de 2013, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias, a partir de 19/01/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para condução de procedimento administrativo, objetivando apurar possível inexecução contratual por parte da empresa Construtora Rio Tranqueira Ltda, contratada por meio do Processo Licitatório nº 2007.5101/000282, Contrato nº 038/2008 e 039/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gláucio Barbosa Silva
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Alvicto Ozores Nogueira
Secretário da Infraestrutura

PORTARIA-SCIDADES Nº 020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo dos 30 (trinta) dias de férias da servidora LÚCIA ALVES FEITOZA, Cargo de Assessoramento Direto - CAD (FAS-7) n.º funcional: 1090976-3, previstas para o período de 03/02/2014 a 04/03/2014, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a referida servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

PORTARIA SEDS/TO Nº 094, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 59/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias de férias do servidor TIAGO PEREIRA BORGES, Auxiliar Administrativo/Função de Confiança de Assessoramento FCA-10, nº funcional 55302-1, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 03/02/2014 a 04/03/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em 02/07/2014 a 31/07/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 095, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 60/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 15 (quinze) dias de férias do servidor IZIQUIEL MARTINS FALCHIONE, Agente Penitenciário de 1ª Classe B, nº funcional 838977-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 09/02/2014 a 23/02/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em 14/07/2014 a 25/07/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 096, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 61/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias de férias do servidor CLAUDEMIR NILTO PREVITAL, Assessoramento Direto CAD FAS-7, nº funcional 996431-4, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 21/01/2014 a 19/02/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em 03/03/2014 a 01/04/2014.

PORTARIA/SEDS/TO Nº 098, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Jean Pereira da Silveira, Coordenador de Administração Penitenciária e Prisional, matrícula 879746-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Bionor Vaz Teixeira, Supervisor de Assistência à Saúde e Educação, matrícula nº 906470-2 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
009/2014	2013/17010/001605	Deise Luiza Lima Comércio - ME	Aquisição de material de consumo (colchões de solteiros) visando atender as desta Secretaria.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2012/1701/001605
CONTRATO: 009/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social
CONTRATADO: DEISE LUIZA LIMA COMÉRCIO - ME.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (colchões), destinados atender as necessidades dos Sistemas Prisional e Socio educativo desta Secretaria.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Compranest nº 020/2013.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2014.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.421.1025.2192/14.421.1020.2495
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0100666666
SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e Deise Luiza Lima pela Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR**

PORTARIA-SEDUC Nº 127, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANA PAULA VIANA OLIVEIRA, matrícula nº 950390-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 128, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS, número funcional 979238-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, para a Subsecretaria da Educação Básica, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 27 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 129, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LENIARA LIMA DA SILVA, matrícula nº 539639-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, para o Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, no município de Pium, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 27 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 130, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LEILIANE ALVES NOGUEIRA, matrícula nº 1135783-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 27 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 131, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LAYDIANE DA SILVA MOTA, matrícula nº 1048236-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem, no Município de Araguatins, para o Colégio Cristo Rei - Convênio, no município de Pedro Afonso, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Pedro Afonso, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 27 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 132, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

WELLINGTON RODRIGUES FRAGA, matrícula nº 954620-2, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio de Palmas, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 27 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 135, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

MAURIZIO CARVALHO BANDEIRA, matrícula nº 1053795, Professora da Educação Básica, da função de Diretor da Escola Estadual Ministro Ney Braga, no Município de Buriti, a partir de 17 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 137, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

WILSON DA SILVA SOARES, matrícula nº 1066625, Professor da Educação Básica, para responder pelo expediente da Direção do Centro de Ensino Médio Cabo Aparicio Araujo Paz, no município de Ananás, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguaína, a partir 03 de dezembro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 138, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora MARIA ITANI FREITAS DE ALMEIDA, matrícula nº 1032046-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no Colégio Estadual Juliana Barros, no município de Xambioá, a partir de 11 de outubro de 2013, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 139, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora ROSANGELA COSTA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1288431-1, cargo de Assessor Técnico, no Centro de Atenção Integral a Criança, nesta capital, a partir de 01 de janeiro de 2014, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 140, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2285, de 18 de NOVEMBRO de 2014, publicada na edição nº 4.027, do Diário Oficial do Estado, na parte em que removeu a servidora AFRA MARIA PEREIRA DE MACEDO CARVALHO, número funcional 724510-2, Professora da Educação Básica, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Colégio Estadual São José, no município de Palmas	para a Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas
a partir de 18 de novembro de 2013	a partir de 30 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 141, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

MARIENE BARROS DE CASTRO, matrícula nº 335645-2, Professora da Educação Básica, da função de Coordenador de Apoio Financeiro, da Escola Estadual Deusa Moraes, município de Paraíso do Tocantins, a partir de 14 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 142, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LEONISIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 696745-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva, no Município de Gurupi, para a Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 30 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 143, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EVELYN DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1131109-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Subsecretaria de Gestão e Finanças, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 29 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 144, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 063, de 17 de janeiro de 2014, publicada na edição nº 4.055, do Diário Oficial do Estado, na parte em que removeu o servidor JOÃO ANTONIO DE FARIAS NETO, número funcional 634909/2, Assistente Administrativo, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, nesta Capital	Escola Estadual Floresta, no Município de Paranã

PORTARIA-SEDUC Nº 145, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER, parcialmente

no período de 10 a 31 de janeiro de 2014, as férias legais da servidora ELENIR DA SILVA COSTA, matrícula nº 733481-4, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 02 a 31 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 20 de junho de 2012 a 19 de junho de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 146, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARCOS REZENDE MACHADO, número funcional 329347/3, Diretor CDE-VI, para responder pela função de Diretor de Gestão de Pessoal, na sede desta Pasta, a partir de 29 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 147, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA DE LOURDES LEÔNCIO MACEDO, número funcional 557186/5, Diretor CDE-VI, para responder pela função de Diretor de Desenvolvimento da Educação, na sede desta Pasta, a partir de 27 de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 148, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

DOMINGAS ALVES XAVIER NUNES, número funcional 1055208/1, Professora Normalista, para responder pelo expediente da APAE - Escola Especial Santuário da Vida, no município de Pedro Afonso, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Pedro Afonso, a partir 14 de janeiro de 2014.

EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 15/2013
PROCESSO Nº: 2013/2700/000449
TERMO ADITIVO: 1º (Primeiro)
CEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA- SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 015/2013
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA
Secretário de Estado da Educação e Cultura
ANTÔNIO JAIR ABREU FARIAS
Prefeito Municipal de Sítio Novo do Tocantins

CONVÊNIO Nº: 97/2013
PROCESSO Nº: 2013/2700/004540
TERMO ADITIVO: 1º (Primeiro)
CEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA- SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 097/2013
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2013.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA
Secretário de Estado da Educação e Cultura
PEDRO CLÉSIO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Colméia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014 - SRP ADIAMENTO - (COMPRASNET)

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que adiará a sessão de licitação da licitação em epígrafe, publicada no Diário Oficial do Estado de n° 4.062, de 18 de fevereiro de 2014, para o dia 20 de fevereiro de 2014 às 14:30 horas (horário de Brasília), devido a problemas técnicos de divulgação pelo portal do comprasnet. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br - Licitações Seduc - 2013 - Pregão Eletrônico. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218-6188 / 1486 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2014.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

Processo nº 2013.2700.4112
Validade 12 meses

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Senhora Adriana da Costa Pereira Aguiar, Secretária da Educação e Cultura, portador da CI RG. Civil nº 063. 371 SSP/TO e inscrito no CPF nº. 644.445.111-68, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental 69-NM, de 20 de janeiro de 2013.

Resolve:

Registrar preços para contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de condicionadores de ar (de janela, split e sistema de ar condicionado central), incluindo a reposição de peças (sob demanda), dos equipamentos instalados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 03 de janeiro de 2014, às 13 horas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. A presente Ata decorre da Homologação do Srª. Secretária Estadual da Educação e Cultura, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decretos Estaduais nº 2.434, de 06 de junho de 2005, 4.769, de 02 de abril de 2013 e 4.846, de 03 de julho de 2013, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LICITANTE VENCEDOR

Fornecedor: Paz & Santos LTDA - EPP
CNPJ: 05.063.935/0001-30 Telefone: (63) 3215-1994
Endereço: 103 Norte, Rua NO -07, LT 43, Sala 04 CEP: 77001-032, Palmas - TO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E VALORES

1. Os Serviços e valores encontram-se detalhados da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Serviço de operação com manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência dos sistemas de ar condicionado central e dos equipamentos individuais tipo "split" e de gaveta (janela), instalados na Sede e Anexos da Secretaria de Estado da Educação, em Palmas - TO.	Mês	12	R$ 14.500,00	R$ 174.000,00
	Fornecimento de peças de reposição sob demanda.	Unid.	25%	R$ 3.625,00	R$ 43.500,00
VALOR TOTAL					R$ 217.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente certame contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de condicionadores de ar (de janela, split e sistema de ar condicionado central), incluindo a reposição de peças (sob demanda), dos equipamentos instalados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura e seus anexos, nesta Capital do Estado, conforme especificações constantes no Edital de licitação e anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

1. A validade do registro de preços não ultrapassa doze meses, contados da publicação da respectiva ata, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

3. A contratação com os fornecedores registrados é formalizada, pelos Órgãos Participantes e Não Participantes, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o art. 62 da Lei Federal 8.666/1993.

4. Os contratos decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no *caput* do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

5. O contrato decorrente do SRP deve ser assinado no prazo e validade da Ata de Registro de Preços.

6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar as contratações que deles podem advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, caso em que se assegura ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à CPL da SEDUC/TO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 4.846, de 03 de julho de 2013.

CLÁUSULA SEXTA - DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins somente autorizará a adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

7. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO

1. Firmada a solicitação pelo setor requisitante, a empresa vencedora do certame e signatária da Ata de Registro de Preços será convocada para firmar o termo de Contrato, conforme minuta do ANEXO IV do Edital, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido fundamentado e aceito pela Secretaria da Educação e Cultura.

1.2. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada (s) a (s) sanção (ões) prevista (s) na Seção XVIII do Edital.

2. A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura do Contrato e durante o período de execução do objeto.

3. A vigência da prestação de serviços contínuos, com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas, vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do Contrato, respeitando-se o exercício financeiro, podendo, a juízo da Administração, mediante termos aditivos, ser prorrogada por períodos subsequentes até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, depois de verificadas suas condições habilitatórias.

5. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances, após verificadas suas condições habilitatórias.

6. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o instrumento contratual, bem como os materiais fornecidos.

8. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal / faturas distintas, devendo ser anexadas planilhas contendo a relação dos serviços realizados e das peças substituídas, e cópia da respectiva Ordem de Serviços expedida pela SEDUC-TO.

2. O pagamento apenas será efetivado após verificação da regularidade fiscal junto ao SIAFEM, ou, se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

3. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pelo Diretor Administrativo mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

4. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

5. A CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os serviços prestados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1. Prédios (Sede e Anexos) localizados em Palmas-TO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

1. Todos os serviços executados e peças substituídas deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses, devendo ser observado no caso das peças substituídas o prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços podem sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convoca:

2.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

2.2. Os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando à igual oportunidade de negociação.

3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado são liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observa a classificação original.

4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:

5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

a). Não havendo êxito nas negociações, a Administração Pública procederá em conformidade com subitem anterior.

6. O registro do fornecedor é cancelado quando este:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior deverá ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. O cancelamento do registro de preços pode ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, sendo por motivo de interesse público ou a pedido do fornecedor.

9. O fornecedor de bens ou prestadores de serviços incluído na Ata de Registro de Preços, estará obrigado a celebrar os contratos nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata;

9.1. Pode solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que comprometa a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

9.2. Fica impedido de licitar e contratar com o Estado, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, e tem seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

e) não mantiver a proposta;

f) fraudar a execução do contrato;

g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

11. O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido no âmbito do órgão gerenciador e a penalidade aplicada pelo titular do órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços/contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Tocantins e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado/contratado e demais cominações legais.

2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

5. Cabe ao órgão gerenciador aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

2. Comunicar imediatamente a SEDUC-TO sobre qualquer defeito apresentado nos serviços executados.

3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela SEDUC-TO.

4. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

6. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

7. O relatório de serviços será destinado ao registro de fatos comunicações pertinentes à execução dos serviços como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela CONTRATADA e Fiscalização.

8. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela SEDUC-TO.

9. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

9.1. A fiscalização do andamento dos serviços será realizada pela Subsecretaria de Gestão e Finanças, pela Diretoria de Administração e pela Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes, a qual compete:

9.2. Acompanhar a execução dos serviços e a aquisição de peças, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do Contrato;

9.3. Atestar a Nota Fiscal como condição para o pagamento, em conjunto com a Subsecretaria de Gestão e Finanças, Diretoria de Administração:

9.4. Informar a Subsecretaria de Gestão e Finanças, a Diretoria de Administração e ou a Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a execução dos serviços, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;

9.5. Comunicar ao Chefe/Preposto da CONTRATADA sobre quaisquer descumprimentos de cláusulas do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento, garantia e desempenho requeridos pelas especificações técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 2.434, de 06 de junho de 2005, nº 4.769, de 02 de abril de 2013 e nº 4.846, de 03 de julho de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a Secretária de Estado da Educação e Cultura, o (a) Pregoeiro (a) responsável pela condução do certame, bem como o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 21 de janeiro de 2014.

Jorge Mário Soares de Sousa
Pregoeiro

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária da Educação e Cultura

Franciezio Melo de Araújo
Representante
Paz & Santos LTDA - EPP

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

PORTARIA CONJUNTA/SEINFRA/AGETRANS Nº 23, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO TOCANTINS - SEINFRA / PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, assim designado nos termos do ATO nº 1.608 - NM e 1.609-DSG, ambos de 5º de setembro de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que entrou em vigor nesta data, assegura:

I - o direito fundamental de acesso à informação pública;

II - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integralidade e eventual restrição de acesso;

IV - a criação do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Chefe de Gabinete MAYARA ARAÚJO MONTEIRO como responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação na Secretaria da Infraestrutura e Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins, bem como pela avaliação de desempenho do Grupo de Trabalho - GT constituído por esta Portaria, respondendo, na sua ausência, a servidora MARIA HELENA BORGES, Assessora de Comunicação.

Art. 2º Constituir Grupo de Trabalho - GT composto pelos servidores JAMAL HASSAN IBRAHIM, Coordenador de Tecnologia da Informação; CLÁUDIO GOMES DIAS, Diretor Administrativo; BENEDITO FERREIRA CHAVES, Diretor Financeiro; para sob a presidência do primeiro:

I - implementar o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC na Secretaria da Infraestrutura, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, bem como para protocolizar os respectivos requerimentos;

II - divulgar informações de interesse público, independentemente de solicitações, utilizando os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, especialmente o Portal da Transparência e o Site da SEINFRA/AGETRANS;

III - garantir ao cidadão o direito de acesso à informação contida em registros ou documentos produzidos ou custodiados pela SEINFRA/AGETRANS, que será franqueada de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dentro do prazo legal;

IV - proteger a informação sigilosa e a informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

V - informar ao requerente sobre a possibilidade de recursos, prazos e condições para sua interposição, quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, indicando-lhe, ainda, a autoridade competente para sua apreciação;

VI - comunicar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quando a SEINFRA/AGETRANS não possuir à informação, indicando-lhe, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, e, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação;

VII - cientificar o requerente, por escrito, a respeito do lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a informação pretendida, procedimento esse que desonerará a SEINFRA/AGETRANS da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos;

VIII - submeter, semestralmente, ao responsável pela implementação da Lei no âmbito da SEINFRA/AGETRANS, relatórios que contemplem dados estatísticos pertinentes às solicitações de acesso a informações.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-Seinfra nº 195, de 14 de maio de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Segundo Aditamento ao Contrato nº 040/2012.
Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.
Contratada: CONSTRUCTOR LTDA - EPP.
Objeto: readequação de planilhas originais com supressão de valor do Contrato nº 040/2012, referente a construção de prédio destinado ao laboratório de controle de qualidade de plantas medicinais do cerrado, na Universidade Federal do Tocantins - UFT em Palmas, no Estado do Tocantins.
Processo nº 2013/3700/000403.
Valor: 9.815,43 (nove mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e três centavos).
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2014.
Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Representante da Contratante.
Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Interveniente.
Karolyne Severo Araújo Meurer - Representante da Contratada.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 045/2014

AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE (TABLET, NOTEBOOK, ETC)

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSIST. SOCIAL
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.245/4100/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE
Data: 20/02/2014 às 14h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 06 de fevereiro de 2014.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 017/2014

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO, FORNO, ETC)

SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CONVÊNIO/TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.070/2029/2013

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Data: 20/02/2014 às 15h00m (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 06 de fevereiro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA**

DESPACHO Nº 100/2014/SESAU/GABSEC

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de seus procedimentos licitatórios, utilizando como fundamento o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, bem como o Parecer Técnico nº 01/2014 da Coordenadoria de Informação e Operacionalização da Vigilância em Saúde/ AT - SVO, que requer o encerramento do processo para elaboração de outro mais adequado, resolve;

I - REVOGAR

e consequentemente tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 147/2013 - Processo Administrativo Nº 2012/3055/000740, que visa à contratação de empresa especializada em ministrar curso de Técnicas de Necrópsia e de Tanatopraxia na modalidade presencial para vinte e dois alunos divididos em duas turmas com onze cada, destinados às ações da DGVPS - Serviço de Verificação de Óbitos.

II - DETERMINAR

que seja procedido o arquivamento dos autos.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

DESPACHO Nº 101/2014/SESAU/GABSEC

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de seus procedimentos licitatórios, utilizando como fundamento o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, bem como o Despacho nº 044/2014 da Diretoria de Atenção e Promoção da Saúde, que requer a anulação do Pedido de Compra de Serviço nº 226/13, resolve;

I - REVOGAR

e consequentemente tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 190/2013 - Processo Administrativo Nº 2013/3055/000848, que visa à contratação, para ata de registro de preços, de empresa especializada na prestação de serviços de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radiologia Intervencionista, RX Convencional e Mamografia para os pacientes internos e ambulatoriais de unidades e serviços assistenciais (serviços de atenção ao paciente) sob gestão estadual, ambulatorial e hospitalar, destinados a Macro Região Centro-Sul (Hospital Geral de Palmas e Hospitais e Municípios referenciados para a região Macro Centro Sul).

II - DETERMINAR

que seja procedido o arquivamento dos autos

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410/2013 - PROCESSO 2013/3055/002725

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, objetivando apurar o descumprimento do Edital, vem por meio desta, notificar a empresa ALAMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ nº. 08.432.701/0001-01, para, querendo, apresentar defesa por não ter enviado os documentos exigidos do edital do Pregão em epígrafe, infringindo desta forma, o item 20.1.5 do instrumento convocatório. A defesa, caso desejar fazê-la, deverá ser apresentada via e-mail (pregao@saude.to.gov.br), ou ainda ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, telefones: 63 - 3218-3098 ou 1722 ou 2082, impreterivelmente, até às 18:30 (dezoito e trinta horas) do dia 14 de fevereiro de 2014. NOTA: Notificação realizada ainda, por meio do Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial da União, tendo em vista que a empresa encontra-se em lugar incerto e não sabido.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente

NOTIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410/2013 - PROCESSO 2013/3055/002725

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, objetivando apurar o descumprimento do Edital, vem por meio desta, notificar a empresa KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº. 72.791.445/0001-48, para, querendo, apresentar defesa por não ter enviado os documentos exigidos do edital do Pregão em epígrafe, infringindo desta forma, o item 20.1.5 do instrumento convocatório. A defesa, caso desejar fazê-la, deverá ser apresentada via e-mail (pregao@saude.to.gov.br), ou ainda ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, telefones: 63 - 3218-3098 ou 1722 ou 2082, impreterivelmente, até às 18:30 (dezoito e trinta horas) do dia 14 de fevereiro de 2014. NOTA: Notificação realizada ainda, por meio do Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial da União, tendo em vista que a empresa encontra-se em lugar incerto e não sabido.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente

NOTIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410/2013 - PROCESSO 2013/3055/002725

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, objetivando apurar o descumprimento do Edital, vem por meio desta, notificar a empresa SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, CNPJ nº. 01.989.691/0001-60, para, querendo, apresentar defesa por não ter enviado os documentos exigidos do edital do Pregão em epígrafe, infringindo desta forma, o item 20.1.5 do instrumento convocatório. A defesa, caso desejar fazê-la, deverá ser apresentada via e-mail (pregao@saude.to.gov.br), ou ainda ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, telefones: 63 - 3218-3098 ou 1722 ou 2082, impreterivelmente, até às 18:30 (dezoito e trinta horas) do dia 14 de fevereiro de 2014. NOTA: Notificação realizada ainda, por meio do Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial da União, tendo em vista que a empresa encontra-se em lugar incerto e não sabido.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 147/2013
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público, que conforme Despacho GABSEC Nº. 100/2014, foi revogado e conseqüentemente cancelado o Pregão em epígrafe que visa à contratação de empresa especializada em ministrar curso de Técnicas de Necrópsia e de Tanatopraxia na modalidade presencial para vinte e dois alunos divididos em duas turmas com onze cada, destinados às ações da DGVPS - Serviço de Verificação de Óbitos, tendo em vista o Parecer Técnico nº 01/2014 da Coordenadoria de Informação e Operacionalização da Vigilância em Saúde/ AT - SVO, que requer o encerramento do processo para elaboração de outro mais adequado.

Palmas, 04 de fevereiro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 190/2013
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público, que conforme Despacho GABSEC Nº. 101/2014, foi revogado e conseqüentemente cancelado o Pregão em epígrafe que visa à contratação, para ata de registro de preços, de empresa especializada na prestação de serviços de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radiologia Intervencionista, RX Convencional e Mamografia para os pacientes internos e ambulatoriais de unidades e serviços assistenciais (serviços de atenção ao paciente) sob gestão estadual, ambulatorial e hospitalar, destinados a Macro Região Centro-Sul (Hospital Geral de Palmas e Hospitais e Municípios referenciados para a região Macro Centro Sul), tendo em vista o teor do Despacho nº 044/2014 da Diretoria de Atenção e Promoção da Saúde, que requer a anulação do Pedido de Compra de Serviço nº 226/13. Será instaurado um novo processo para realizar a contratação em tela.

Palmas, 04 de fevereiro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2013
AVISO DE REABERTURA

Abertura: 24 de fevereiro de 2014 às 14:00 (quatorze) horas
Será realizado pelo portal: Comprasnet

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público, que realizará a licitação em tela, para a data e horário acima descritos, a reabertura do pregão em questão que visa o registro de preços para eventual e provável aquisição de materiais de consumo (bobina, cadarço e outros) destinados a uso nas farmácias dos Hospitais Regionais do Estado. O pregão encontrava-se prorrogado "sine die" haja vista a necessidade de readequação do descritivo do objeto pela área técnica. O edital encontra-se disponível nos sites: www.saude.to.gov.br ou www.comprasnet.gov.br. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082. (Processo 2013/3055/000612). Pregoeiro (a): Rodolfo Alves dos Santos.

Palmas, 03 de fevereiro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: **JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA**

PORTARIA SSP Nº 060, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Aplica sanção disciplinar prevista nos arts. 87, Inciso II e art. 104, § 3º Inc II e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, art. 42 § 1º Inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 113 , c/c, art. 124 e 126 e o Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos:

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO, prevista no art. 87, Inciso II, e art. 104 § 3º da Lei 1.654/06, ao servidor ANGELINO MARINHO PEREIRA, brasileiro, funcionário público, matrícula n° 613738-5, nascido aos 12/02/1961, natural de Paraibano-MA, exercendo o cargo de Agente de Polícia, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 036/2013, de 07/08/2013, originária da cidade de Araguacema-TO, por infringência dos dispositivos, art. 92, incisos I alínea "j", Inciso II "p", Inciso III, alínea "b" e Inciso IV alínea "v", todos da Lei nº 1.654/06, acolhendo na íntegra o r. Relatório de fls. 095 a 103, da lavra da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e nos termos do Despacho de fls., 105 e 106, ambos do referido processo de Sindicância Administrativa.

II - A suspensão a que se refere o Inciso I, será de 20 (vinte) dias, nos termos do Despacho de nº 001/2014, pag. 107, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções.

III - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária, fornecendo cópias à Diretoria de Gestão Profissional, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

PORTARIA SSP Nº 147, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1723, de 10 de dezembro de 2013, publicada no DOE nº 4.026, de 16/12/2013, que suspende 30 (trinta) dias de férias da Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, CINTHIA PAULA DE LIMA, matrícula 942136.

ONDE SE LÊ: "No período compreendido entre os dias 09/12/2013 e 08/01/2014";

LEIA-SE: "No período compreendido entre os dias 09/12/2013 e 07/01/2014".

PORTARIA SSP Nº 148, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1748, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE nº 4.028, de 18/12/2013, que concede 30 (trinta) dias de férias do Escrivão de Polícia Civil de 2ª Classe, MARCOS COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 814924.

ONDE SE LÊ: "Referente ao período aquisitivo de 2019/2010";

LEIA-SE: "Referente ao período aquisitivo de 2010/2011".

PORTARIA SSP Nº 149, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1789, de 23 de dezembro de 2013, publicada no DOE nº 4.036, de 30/12/2013, que suspende 30 (trinta) dias de férias da Perita Criminal de 3ª Classe, NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO, matrícula 547296.

ONDE SE LÊ: "Referente ao período aquisitivo de 2011/2012";

LEIA-SE: "Referente ao período aquisitivo de 2012/2013".

PORTARIA SSP Nº 150, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria nº 1.575, de 05/11/2013, publicada no DOE nº 4.003, de 12/11/2013, a THYAGO FREIRE CASTRO, matrícula nº 1166018, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

PORTARIA SSP Nº 156, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1585, de 06 de novembro de 2013;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 019/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 13/01/2014 e fim em 11/02/2014;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a BEATRIZ LAGARES MILHOMEM Papiloscopista de 3ª Classe, matrícula nº 1052764, no período de 13/01/2014 a 11/02/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, com efeito retroativo a 13/01/2014.

PORTARIA SSP Nº 157, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1647, de 26 de novembro de 2013;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 057/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 03/02/2014 e fim em 04/03/2014;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a CARLOS AUGUSTO MACEDO ALENCAR Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 568640, no período de 03/02/2014 a 04/03/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

PORTARIA SSP Nº 158, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias da servidora abaixo qualificada foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1793, de 23 de dezembro de 2013;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 056/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 05/05/2014 e fim em 03/06/2014;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a IVONE EDUARDO DA SILVA Escrivã de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 140639, no período de 05/05/2014 a 03/06/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

PORTARIA SSP Nº. 159, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art., 26, §1º, III, da Lei 1.654, de 06/01/2004, resolve:

I - REMOVER, a pedido, WALDERLY PEREIRA BENÍCIO, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 693770, da Delegacia de Polícia Civil em Pedro Afonso para o Sistema Integrado de Operações-SIOP em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 160, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 061/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor RICARDO BEZERRA LOPES Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 360263, no período compreendido entre os dias 01/02/2014 e 02/03/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 161, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o servidor não fruiu de suas férias, em razão da necessidade do serviço, e estas não foram convocadas em tempo hábil;

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 052/2014, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/11/2013, 30 (trinta) dias das férias do servidor RAFAEL FORTES FALCÃO Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 1055453, no período compreendido entre os dias 01/11/2013 e 30/11/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 162, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1.349, de 07 de novembro de 2012;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 062/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 24/02/2014 e fim em 25/03/2014;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a IDVALDO ARAÚJO CAVALCANTE Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 481807, no período de 24/02/2014 a 25/03/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

PORTARIA SSP Nº 163, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria nº 054/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 53263, no período compreendido entre os dias 14/02/2014 e 28/02/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 165, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria nº 053/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 02/01/2014, 30 (trinta) dias das férias da servidora JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA Escrivã de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 832598, no período compreendido entre os dias 02/01/2014 e 31/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 166, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ALZIRO LUIZ BERNARDES DA SILVA, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, matrícula 1068440, da Delegacia Estadual de Investigações Criminais/DEIC para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 167, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1392, de 01 de outubro de 2013;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 029/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 03/02/2014 e fim em 04/03/2014;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a HERYKA SIMONE LOPES SALES Escrivã de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 984052, no período de 03/02/2014 a 04/03/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

PORTARIA SSP Nº 168, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria Chefia PC nº 034/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Chefia da Polícia Civil para a Delegacia Estadual de Investigações Criminais-DEIC, lotando-o no âmbito da Divisão de Repressão a Crimes Contra a Administração Pública, ao Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro-DRACOL, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "*caput*", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ANTONIO LUIS DANTAS DE MORAIS, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula 571882 da Chefia da Polícia Civil para a Delegacia Estadual de Investigações Criminais-DEIC, lotando-o no âmbito da Divisão de Repressão a Crimes Contra a Administração Pública, ao Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro-DRACOL, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 170, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 023/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra a Fazenda Pública-Núcleo Regional Sul para a Quarta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Gurupi;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "*caput*", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, CHARLES ROBSON ALVES DE ARAUJO, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 668762 da Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra a Fazenda Pública-Núcleo Regional Sul para a Quarta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Gurupi, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 172, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias da servidora abaixo qualificada foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 2.709, de 04 de agosto de 2011;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 063/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 07/02/2014 e fim em 08/03/2014;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a VERÔNICA TEREZA DE CARVALHO COSTA Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 637390, no período de 07/02/2014 a 08/03/2014, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

PORTARIA SSP Nº 173, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 024/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra a Fazenda Pública-Núcleo Regional Sul para a Quarta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Gurupi;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "*caput*", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 283610 da Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra a Fazenda Pública-Núcleo Regional Sul para a Quarta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Gurupi, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 174, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art., 26, §1º, III, da Lei 1.654, de 06/01/2004, resolve:

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 064-A/2014, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia de Polícia Civil em Almas para a Delegacia de Polícia Civil em Brejinho de Nazaré;

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, IVAN ANTONIO ALVES, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula 163354 da Delegacia de Polícia Civil em Almas para a Delegacia de Polícia Civil em Brejinho de Nazaré, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 175, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar IRANI APARECIDA BARBOSA, matrícula nº 586216-4, Auxiliar de Serviços Gerais, na Coordenadoria de Administração e Fiscalização, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2014.

PORTARIA SSP Nº 177, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 064/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Sétima Delegacia Regional de Polícia Civil para a Primeira Delegacia de Polícia Civil ambas sediadas em Colinas do Tocantins;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "*caput*", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, IVONE EDUARDO DA SILVA, Escrivã de Polícia de 3ª Classe, matrícula 140639 da Sétima Delegacia Regional de Polícia Civil para a Primeira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Colinas do Tocantins, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 178, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 384, de 25 de março de 2013;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 020/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 31/01/2014 e fim em 01/03/2014;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO Perito Criminal de 1ª Classe, matrícula nº 921893, no período de 31/01/2014 a 01/03/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, com efeito retroativo a 31/01/2014.

PORTARIA SSP Nº 179, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 031/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada na Repressão ao Crime Contra o Meio Ambiente-DEMA para a Delegacia Estadual de Repressão a Conflitos Agrários-DERCA, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "*caput*", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, CLAUDIO LOPES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 599430, da Delegacia Especializada na Repressão ao Crime Contra o Meio Ambiente-DEMA para a Delegacia Estadual de Repressão a Conflitos Agrários-DERCA, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 180, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 032/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Estadual de Repressão a Conflitos Agrários - DERCA para a Delegacia Especializada na Repressão ao Crime Contra o Meio Ambiente - DEMA ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "*caput*", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, RAIMUNDO ENEDINO BARBOSA AGUIAR, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 384851, da Delegacia Estadual de Repressão a Conflitos Agrários - DERCA para a Delegacia Especializada na Repressão ao Crime Contra o Meio Ambiente - DEMA, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 181, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 033/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito-DRCT para a Coordenadoria de Polícia da Capital e Especializada-CPCE, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "*caput*", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, GILBERTO SIMIÃO FERNANDES JUNIOR, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 814249, da Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito-DRCT para a Coordenadoria de Polícia da Capital e Especializada-CPCE, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 184, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 065/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia de Polícia Civil em Araguacema para a Delegacia de Polícia Civil em Couto Magalhães;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "*caput*", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, JOÃO HENRIQUE PARREIRA DE SOUZA, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 553200, da Delegacia de Polícia Civil em Araguacema para a Delegacia de Polícia Civil em Couto Magalhães, a partir desta data.

PROCESSO Nº: 2011/3100/00196
INTERESSADO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ASSUNTO: Prestação de serviços de seguro.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA, brasileiro, casado, portador da CI nº 00878, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 187.671.924-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 1.049-NM, de 13 Maio de 2013, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS inscrita no CNPJ 3305482-0001/92 com sede na Avenida Marques de Olinda 175 RECIFE - PE, a importância total de R$ 299.600,00 (Duzentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), referente despesas com cobertura de seguro para helicóptero, para atender as necessidades desta pasta.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2014.

PROCESSO Nº: 2012/3100/00694
INTERESSADO: Sind. das Emp. de Transp. Col. Urb. de Pas. do Sist-Palmas
ASSUNTO: Vale Transporte

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA, brasileiro, casado, portador da CI nº 00878, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 187.671.924-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 1.049- NM, de 13 Maio de 2013, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve ao Sindicato das Empresas, das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Palmas, inscrita no CNPJ 38.132.932/0002-41 com sede na Avenida 01 Conj.-04 Lote 22 S/N Centro Palmas-TO, a importância total de R$ 2.671,79 (Dois mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), referente despesa com a parte patronal sobre o vale transporte para servidores desta Secretaria, relativo a folha de pagamento do mês de dezembro de 2013, instituído pela Lei 1.851, de 29 de novembro de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 3.261, de 17 de janeiro de 2008 e Decreto nº 3.534, de 28 de outubro de 2008.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2014.

PROCESSO Nº: 2013/3100/00265
INTERESSADO: Adriel Rocha Gonçalves e Outros - SSP
ASSUNTO: Auxílio Financeiro É-PRA-JÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA, brasileiro, casado, portador da CI nº 00878, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 187.671.924-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 1.049- NM, de 13 Maio de 2013, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve ao servidor Adriel Rocha Gonçalves e Outros, conforme relação dos servidores constantes no OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2014/É-PRA-JÁ/SEPLAN, anexo aos autos, a importância total de R$ 7.135,49 (Sete mil e cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), que diz respeito a despesa com Auxílio Financeiro a Titulo de Produtividade aos servidores efetivos em exercício nas unidades do serviço de Atendimento Rápido ao Cidadão no Estado do Tocantins É-PRA-JÁ, conforme Lei nº 2.004, de 17 de dezembro de 2008 e Instrução Normativa nº 01/2009, de 14 de janeiro de 2009.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2012/3100/0145
CONTRATO Nº: 011/2014
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Turim Palace Hotel LTDA.
OBJETO: Aquisição de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet Nº 187/2013.
VALOR: R$ 234.899,40 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 128 1020 2076 Natureza de Despesas 33.90.39, fonte - 0225002477 - Convênio nº 759575/2011/MJ/SENASP.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2014
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
Hebe Pereira Fonseca - Representante/Contratada

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO Nº 018/2013
INTERESSADO: ANTONIO JOSÉ DE SOUSA NETO
ASSUNTO: Requer Enquadramento referencia "L"
RELATOR: JOSÉ EVANDO DE AMORIM
REUNIÃO EXTRAORDINARIA: 15/10/2013

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Horizontal Referencia "L". Voto: PARCIALMENTE PROCEDENTE - para Referencia "I". Acompanhado por maioria dos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 018/2013 - CSPC, com pedido de vistas do Conselheiro Sergio Herinque, no qual o Delegado de Polícia ANTONIO JOSÉ DE SOUSA NETO - Requer Progressão Horizontal Referencia "L". O Relator José Evando, votou pela PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO, concedendo para Referencia "I" que foi acompanhado por maioria dos Conselheiros presentes, com os votos divergentes dos Conselheiros Sérgio Herinque, Luis Alberto e Moisemar. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. José Eliú de Andrada Jurubeba. Palmas, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e treze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

ATA DA TRIGÉSSIMA OITAVA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

Ata nº. 38 - Reunião Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC, realizada no dia vinte e nove de janeiro de dois mil e quatorze (29/01/2014), às 14horas00min, no auditório da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro, Palmas - Tocantins. Achavam-se presentes os seguintes membros natos: José Eliú de Andrada Jurubeba - Presidente; José Evando de Amorim - Secretário-Executivo; Djalma Leandro - Membro, e ainda, os Conselheiros eleitos: Bonfim Santana Pinto, José Rerisson Macedo Gomes; Moisemar Alves Marinho, Sergio Henrique Moraes Lopes e Luis Alberto Mesquita Marques. Com ausência justificada por escrito de Nelsiane Martins Parente Azevedo - Perita Criminal. 01. Aberta a sessão, pelo Presidente, este rogou à proteção de Deus, e, em seguida, nos termos do art. 21, do Regimento Interno do Egrégio Conselho, conferiu o quorum e deu-se por instalada a presente sessão. 02. Foi feita a leitura da convocação da reunião ordinária a qual se destina a Posses de novos Conselheiros; e apreciar e atribuir mérito na relação de servidores Policiais Civis considerados aptos a progressão vertical apresentado pela DGP/SSP/TO (Processo nº129/13 - CSPC), julgamento dos Processos nº 066/11; 075/11; 028/12; 001/13; 008/13; 009/13 e 010/13 e apreciação da Resolução nº 001/2013 (Processo nº 024/2010). Fora feito a leitura do Termo de Posse pelo Secretário-Executivo, onde após o juramento, foi feita a assinatura do presente Termo de Posse pelo membro empossado o Chefe de Polícia Bonfim Santana Pinto no cargo de Vice Presidente do CSPC. 03. Em seguida, o Presidente determinou ao Secretário Executivo, que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, realizada em 15 de outubro de dois mil e treze (15/10/13), registrada sob o número trinta e sete (37). Lida e discutida, foi aprovada por unanimidade. ORDEM DO DIA: Considerações: O Conselheiro Djalma Leandro, solicitou que constasse em ata, que não seria necessário o envio de Oficio ao Secretário da SECAD, solicitando o cumprimento das decisões do colendo Conselho, tendo em vista que ocorreu o cumprimento de todas as decisões dos Processos enviados àquela Secretaria; Conselheiro Moisemar Alves Marinho ao fazer o uso da palavra solicitou ao Sr. Presidente que todos os processos deviam ser passado ao crivo do Colegiado não podendo ocorrer decisão por parte da Presidência e/ou da Secretaria Executiva do Conselho, o que foi corroborado pelo Conselheiro Luis Alberto, Conselheiro José Rerisson Macedo Gomes, ao fazer uso da palavra informou de uma reunião ocorrida na cidade de Araguaína com diversos seguimentos da sociedade civil organizada e a classe política onde pedia por segurança, onde o mesmo se fez presente não como representante da Secretaria da Segurança e sim como Delegado de Policia lotado em uma unidade policial daquela circunscrição, e aproveitou o ensejo para ressaltar a presença do Secretário Executivo da SSP - Dr. Deusiano Pereira Amorim e do Agente de Policia José Mendes da Silva Junior da cidade de Araguaína, ressaltando o trabalho relevante do mesmo naquela cidade; Conselheiro Bonfim ao fazer uso da palavra informou que teve conhecimento da reunião mencionado pelo Conselheiro Rerisson e que a Secretaria sempre esteve e esta tomando todas as medidas administrativas visando sanar todos os problemas relativos a segurança publica não só em Araguaína como em todo Estado. PROCESSOS EM VOTAÇÃO: 1. Conselheiro José Evando de Amorim - Processo nº 129/2013 (2013/31000/000902) - Interessado: Diretoria de Gestão Pessoal da SSP/TO, Memorandos nº 098/13 e 001/14 - Requer seja atribuído merecimento aos servidores Abnur Farrade Abrão, Alessandro de Brito Moraes, Cleibe Damaceno Neiva, Isaias Saraiva Borges, Airton César Vasconcelos Alves, Antonio Belo da Silva, Arilton Mota de Aguiar, Ludovico Maranhão Monteiro Filho e Suraia Carvalho Vilela, Policiais Civis aptos a Progressão Vertical, sendo que todos Conselheiros presentes decidiram por unanimidade atribuírem merecimento aos servidores supracitados; 2. Conselheiro Sérgio Henrique Moraes Lopes - Processo nº 009/13 - com pedido de vistas; Interessado: Kleuber Melchior de Souza - Escrivão de Polícia - Requer Progressão Horizontal e Vertical. VOTO DO RELATOR: PARCIALMENTE PROCEDENTE. O Conselheiro Sergio Herinque foi pela procedência total do pedido, sendo o processo sobrestado até que fosse realizada diligência junto a Diretoria de Gestão Profissional da SSP. Às 16hs10min foi estipulado pelo Presidente do Conselho, um intervalo de 30 minutos, com retorno aos trabalhos às 16hs40min. Conselheiro José Evando de Amorim solicita seja consignado em ata à presença da Presidente do SINDEPOL - Drª. Cinthia Paula de Lima. Após o retorno dos trabalhos e com a diligencia concluída juntando as Avaliações de Desempenho no Processo nº 009/13, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional da SSP, foi colocado o Processo nº 009/2013 - Interessado: Kleuber Melchior de Souza, em votação sendo aprovado por maioria dos Conselheiros, com o voto divergente do Conselheiro Luiz Alberto que havia relatado o processo e deferiu parcialmente o pedido. 3. Conselheiro Moisemar Alves Marinho - Processo nº 066/2011, com vistas - Interessado: Almir Tadeu Cordeiro Pereira - Agente Penitenciário - Requer Progressão Vertical - VOTO DO RELATOR: Arquivamento por Perda de Objeto. O Conselheiro que pediu de vistas acompanhou o Relator e votou pela Perda do Objeto sendo seguido por todos os Conselheiros; Processo nº 075/2011 - com pedido de vistas: Interessado: Luis Carlos Silva Bernardino - Agente de Polícia - Requer Progressão - VOTO DO RELATOR: Improcedente. O Conselheiro Moisemar em seu voto de pedido de vistas foi pela PROCEDENCIA. Colocado em votação o Conselheiro Bonfim sugeriu que fosse devolvido a Secretaria de Conselho para Diligencias, ficando o processo sobrestado, o que foi votado pela maioria; Processo nº 001/2013 - Interessado: Claudevino Aparecido de Castro Nogueira - Requer: Progressão Horizontal - VOTO DO RELATOR: PROCEDENTE. Colocando em votação, fora devolvido a Secretaria do Conselho ficando sobrestado ate a próxima reunião e Processo nº 008/13 - Interessado: José Ribamar Fonseca Junior - Agente Penitenciário - Requer progressão horizontal letra "H". VOTO: PROCEDENTE. Colocado em votação, fora devolvido a Secretaria do Conselho, ficando sobrestado até a próxima reunião. Seguindo a ordem de distribuição de processos, fora distribuído ao Conselheiro Sergio Henrique - Processo nº 067/2013. Tendo em vista que o Conselheiro Bonfim Santana Pinto na data de hoje tomou posse como Conselheiro Nato no cargo de Delegado Chefe da Policia Civil, abriu-se a vaga de um membro eleito, como o Decreto nº 2.984/07, não contemplou tal situação, necessário se faz seja recorrido o disposto no art. 54 do Decreto nº 2.984/07, para dirimir tal situação, sendo decidido por unanimidade dos Conselheiros presentes que será convocado o membro eleito com maior votação seguido a seqüência da eleição realizada em 2011, portanto a escolha recaiu sobre o Delegado de Policia JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Às 18horas00min (dezoito horas), foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente agradeceu a presença de todos e desejou-lhes uma boa noite. Eu, JOSE EVANDO DE AMORIM, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e assino a presente ata, _____, que após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricada.

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS - CIB-ASSISTÊNCIA SOCIAL/TO

RESOLUÇÃO CIB-ASSISTÊNCIA SOCIAL/TO Nº 85, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-ASSISTÊNCIA SOCIAL/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 024/1999 em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS, após deliberação na 69ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2013, e

Considerando Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8. 742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Norma Operacional básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social- PNAS;

Considerando a Resolução CIB - ASSISTÊNCIA SOCIAL/TO nº. 82, de 12 de dezembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º Alterar a data do mês de fevereiro do Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2014 da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-ASSISTÊNCIA SOCIAL/TO para o dia 26 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Nunes Alves
Coordenadora da CIB em exercício

Divina Herly de Carvalho
Representante de municípios

RESOLUÇÃO CIB-ASSISTÊNCIA SOCIAL/TO Nº 86, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-ASSISTÊNCIA SOCIAL/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 024/1999 em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS, após deliberação da 69º Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2014,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução CIT nº. 05 de 03 maio de 2010;

Considerando a Resolução CIT nº. 08 de 14 de julho de 2010;

Considerando a Resolução CIB/SETAS/TO nº 27, de 13. 12. 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3. 529, de 21 de dezembro de 2011,

Resolve:

Art. 1° Conceder ao município de Angico - TO prorrogação de prazo de 06 meses para cumprimento das adequações apontadas no plano de providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Nunes Alves
Coordenadora da CIB em exercício

Divina Herly de Carvalho
Representante de municípios

RESOLUÇÃO CIB-ASSISTÊNCIA SOCIAL/TO Nº 87, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-ASSISTÊNCIA SOCIAL/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 024/1999 em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS, após deliberação da 69º Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2014, e

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CIT nº. 05 de 03 maio de 2010;

Considerando a Resolução CIT nº. 08 de 14 de julho de 2010; e,

Considerando Resolução CIB/SETAS/TO nº 28, de 19. 01. 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.553, de 23 de janeiro de 2012; Resolução CIB/SETAS/TO nº 60, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3. 863, de 26 de abril de 2013; e, Resolução CIB/SETAS/TO n° 70 de 18 de julho de 2013, publicada no DOE n° 3. 863 de 26 de abril de 2013,

Resolve:

Art. 1º Considerar cumprido, de acordo com o parecer técnico apresentado, o Plano de Providência pactuado do município de Fátima - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Nunes Alves
Coordenadora da CIB em exercício

Divina Herly de Carvalho
Representante de municípios

RESOLUÇÃO CIB - ASSISTÊNCIA SOCIAL/TO Nº 88, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-ASSISTÊNCIA SOCIAL/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 024/1999 em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS, após deliberação da 69º Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2014,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS-2012, art. 31, que afirma que o Pacto de Aprimoramento do SUAS, firmado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e se constitui em mecanismo de indução do aprimoramento da gestão, programas e benefícios;

Considerando a Resolução CNAS n° 18, de 15 de julho de 2013, que dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite;

Considerando a Resolução CIT n° 13/2013, de 22 de julho de 2013, que estabelece as prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017,

Resolve:

Art. 1° Aprovar os pactos de aprimoramento da gestão municipal com retrições em seus Planos Municipais de Assistência Social , Plano Plurianual - PPA e/ou tabela do pacto dos seguintes municípios: Abreulândia, Aliança do TO, Ananás, Angico, Araguacema, Araguaína, Araguanã, Araguatins, Arapoema, Augustinópolis, Aurora do TO, Axixá do TO, Babaçulândia, Bandeirantes do TO, Barra do Ouro, Bernardo Sayão, Bom Jesus do TO, Brasilândia do TO, Brejinho de Nazaré, Cachoeirinha, Campos Lindos, Centenário, Chapada de Areia, Colinas do TO, Combinado, Cristalândia, Darcinópolis, Divinópolis, Dois Irmãos do TO, Dueré, Fátima, Goianorte, Goiatins, Guaraí, Itacajá, Itaguatins, Itapiratins, Itaporã do TO, Jaú do Tocantins, Juarina, Lagoa da Confusão, Luzinópolis, Maurilândia, Monte Santo do TO, Muricilândia, Nova Olinda, Oliveira de Fátima, Palmeirante, Palmeiras do TO, Pau D'arco, Pequizeiro, Pium, Pugmil, Recursolândia, Sampaio, Santa Tereza do TO, Santa Terezinha do TO, São Bento do TO, São Félix do TO, São Sebastião do TO, Taguatinga, Tocantinópolis, Tupiratins, Wanderlândia, Xambioá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Nunes Alves
Coordenadora da CIB em exercício

Divina Herly de Carvalho
Representante de municípios

ADAPEC

Presidente: **MARCELO AGUIAR INOCENTE**

PORTARIA Nº 029, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JOSMÁRIO TOLINTINO DE SOUZA, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 863595-1, da Unidade Local de Dois Irmãos do Tocantins, para a Unidade Local de Conceição do Tocantins, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 030, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor GEUNY RIBEIRO DOS SANTOS, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 959124-2, da Seção de Finanças, para Delegacia Regional de Taguatinga, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 031, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor GEROILTON RIBEIRO DOS SANTOS, Supervisor de Sanidade Vegetal, n° Funcional 972165-4, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas pela Portaria nº. 091, de 22 de março de 2013, no período de 03/02/2014 a 15/02/2014, 13 (treze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 032, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLAUDIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS, nº funcional. 309439-2, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade Local de Marianópolis-To, interinamente, sem prejuízo de suas funções de Chefe da Unidade Local de Divinópolis do Tocantins -To, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 033, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 012, de 14 de Janeiro de 2014, para que na parte onde se lê: assegurando-lhe o direito de fruí-las em 14/02/2014 a 28/02/2014, leia-se: assegurando-lhe o direito de fruí-las em uma data oportuna, em nome da servidora Gigliola Lima da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 034, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1° de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina - A.I.E., aprovada pela Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO os Médicos Veterinários CRISTIANE AMÉRICA DE CARVALHO, inscrita no CRMV-TO sob o nº 0728, JOAQUIM ROBERTO ALVES MAIA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 0165, ELIVALDO DE OLIVEIRA CARNEIRO, inscrito no CRMV-TO sob o nº 00857, PAULO JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CRMV-TO sob o nº 00400, MARIA DE FÁTIMA GOMES BARBOSA, inscrita no CRMV-TO sob o nº 00113, ELIERTON VIANA DOS SANTOS, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01065 e ALISSON CASTRO DE FREITAS, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01159, residentes neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equideos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Os profissionais supracitados utilizarão os nºs 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101, respectivamente, e estarão atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a Cláusula Quarta do Contrato nº 12/2013, Processo nº. 2013 3443 000584 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com o senhor Eudes Aguiar Tavares, ONDE SE LÊ: ...valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais)...; LEIA-SE: ...R$ 800,00 (oitocentos reais). Total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)...

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2011, Processo nº. 2011 3443 002558 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a senhora Eva Souza de Aristeu, ONDE SE LÊ: ...período de 01 de agosto de 2013 a 31 de junho de 2014; LEIA-SE: ...período de 01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Extrato do Contrato nº 82/2011 do Processo nº. 2011 3443 003077 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a senhora Kallyna Maria de Araújo Neves de Lyra Vieira, publicado no Diário Oficial nº 3.991, de 25 de outubro de 2013, página 92. Onde se lê: VIGÊNCIA: de 24/10/2013 até 25/10/2014; Leia-se: VIGÊNCIA: de 25/10/2013 até 24/10/2014.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 03/2013.
PROCESSO: Nº 2012.3443.000050
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: ANDREIA RODRIGUES DE MACEDO.
OBJETO: Locação de imóvel, situado na Av. Airton Sena, S/N, Centro, na cidade de Lavandeira - TO.
VALOR: R$ 527,63 (quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos) mensais. Total de R$ 6.331,56 (seis mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.3453.20.122.1006.4217.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/02/14 até 31/01/15.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2014.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
ANDRÉIA RODRIGUES DE MACEDO.
Proprietária do imóvel urbano.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: **NILMAR GAVINO RUIZ**

PORTARIA Nº 017/ADTUR, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e consoante ao disposto no artigo 173 e 174, I da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, assim:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar as ocorrências relatadas na Comunicação Interna anexa, relativas ao desaparecimento de bens móvel de propriedade desta Agência.

Art. 2º Designar as servidoras: Graziela Macedo Cortez, n° funcional 515167-2, Presidente; Kleiryanne Aguiar Costa Cortez, n° funcional 751616-16, Cláudia Régio Amazonas, n° funcional 324611-2, para comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Estabelecer o prazo do art. 166, § 3º, da Lei nº. 1.818/2007, para conclusão da Sindicância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 025/ADTUR, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e consoante ao disposto no artigo 173 e 174, I da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, assim:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar as ocorrências relatadas na Comunicação Interna anexa, relativas ao desaparecimento de bens móvel de propriedade desta Agência.

Art. 2º Designar as servidoras: Graziela Macedo Cortez, n° funcional 515167-2, Presidente; Kleiryanne Aguiar Costa Cortez, n° funcional 751616-16, Cláudia Régio Amazonas, n° funcional 324611-2, para comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Estabelecer o prazo do art. 166, § 3º, da Lei nº. 1.818/2007, para conclusão da Sindicância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 026/ADTUR, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e consoante ao disposto no artigo 173 e 174, I da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, assim:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar as ocorrências relatadas na Comunicação Interna anexa, relativas ao desaparecimento de bens móvel de propriedade desta Agência.

Art. 2º Designar as servidoras: Graziela Macedo Cortez, n° funcional 515167-2, Presidente; Kleiryanne Aguiar Costa Cortez, n° funcional 751616-16, Cláudia Régio Amazonas, n° funcional 324611-2, para comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Estabelecer o prazo do art. 166, § 3º, da Lei nº. 1.818/2007, para conclusão da Sindicância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)**

PORTARIA/AGETRANS Nº 32, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o ATO nº 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, RESOLVE:

I - DESIGNAR como fiscal do contrato nº 073/2013, Firmado com a empresa: CCM- CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA o Engenheiro Civil MAURÍCIO LEONARDO ROCHA matrícula funcional nº 171569-1 e registro profissional - CREA nº 1614/D-GO e como suplente, o Engenheiro Civil LUIZ ERALDO NUNES PÓVOA, matrícula funcional nº 328316-0 e registro profissional - CREA nº 1594/D-DF, para acompanhar e fiscalizar a execução das obras de reabilitação, serviços de recuperação preliminar e de manutenção de rotina de rodovias da rede estadual pavimentada no lote 01 (RI) com extensão de km 226,27 km.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 09/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2014.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
Contratada: CSN ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, nas Quadras 307 Sul, 309 Sul e 407 Sul, em Palmas - TO.
Modalidade: Concorrência nº 008/2013.
Processo nº 2013/38960/000408.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 33.395.323,11 (trinta e três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e onze centavos).
Funcional Programática: 38960.26.782.1014.3180, elemento de despesa: 4.4.90.51, fontes: 0100 e 4219.
Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2014.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante
Humberto Siqueira Nogueira - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 114/2010.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
Contratada: CSN ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Readequação das planilhas originais sem reflexo financeiro do Contrato nº 114/2010, referente à execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte correntes e especiais, na Rodovia TO-454/455, trecho: entroncamento TO-080 (km 22) / entroncamento TO-255 (Porto Nacional), com 71,42 km de extensão.
Processo nº 2013/38960/000378
Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2014.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante
Luiz Manoel de A. Nogueira Junior - Representante da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 268/2010.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
Contratada: CONSTRUTORA RIO TOCANTINS.
Objeto: constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 21ª, 23ª, 24ª, 25ª e 26ª medições do Contrato nº 268/2010, referente à execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte correntes e especiais, na Rodovia TO-431 trecho: Guaraí/ Povoado Beira Rio, com 64,31 km de Extensão.
Processo nº 1689/3845/2010.
Valor: R$ 1.878.561,57 (um milhão oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
Funcional Programática: 38960.26.782.1016.1158 Elemento de Despesa nº 449051, Fonte 42.19.
Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2014.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.
Rossine Aires Guimarães - Representante da Contratada.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDENCIA DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais na Rodovia TO-210, trecho: Nazaré / Entrocamento TO-134 (Angico), com 25,27 km de extensão., município de NAZARÉ - TO, objeto do contrato de nº 00039/2012, firmado com a empresa MVL - CONSTRUÇÕES LTDA.

Justificativa: Devido a impossibilidade de execução dos serviços de drenagem para finalizar a obra (meio fio, sarjetas, valetas de proteção e aterro) nesse período chuvoso ao passo que a execução dos mesmos requer adequado controle tecnológico, garantindo a qualidade e durabilidade dos mesmos, pois é necessário um período de sol para aplicar o concreto e sua “cura” seja realizada sem interferência de chuvas.

Palmas - TO, 02 de janeiro de 2014.

ENGº ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente da AGETRANS

ENGº ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA
Superintendente de Constr. e Fiscal. Rodoviária

AEM-TO

Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº. 65 - NM, de 1º de Janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FLAVIO TEIXEIRA DA CUNHA, matrícula nº. 984015-2, lotado na Diretoria Financeira da AEM/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Coordenação de Planejamento e Execução Orçamentário da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº. 65 - NM, de 1º de Janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LÍBIA PORTILHO DE SOUSA, matrícula nº. 822891-2, lotada na Diretoria Administrativa da AEM/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Divisão de Manutenção da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 19, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº. 65 - NM, de 1º de Janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTHIANE CARVALHO NASCIMENTO, matrícula nº. 1140736-3, lotada na Diretoria Administrativa da AEM/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Divisão de Patrimônio da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 70, de 16 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 3.975, de 04/10/2013, p. 37, e retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº 65 - NM, de 1º de Janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JANAINE VIRGINIA NOLETO, matrícula nº. 1270265-1, lotada na Diretoria Administrativa da AEM/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo o setor Protocolo da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 74, de 16 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.975, de 04/10/2013, p. 38, e retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2014.

PORTARIA/AEM/Nº 21, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre Suspensão de férias de servidor deste AEM/TO.

O Presidente da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 2.812, de 27 de Dezembro de 2013 , o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve:

SUSPENDER

Art. 1º As Férias do servidor PAULO MARCELO EDUARDO ALCANTARA Nº Funcional 720280-2 no período de 06/02/2014 a 20/02/2014, correspondente a 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, instituída pela Portaria nº 443/2013, de 24 de julho de 2013, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 009/2013, conforme Processo nº 2013/38970/000114, realizado às 09 (nove) horas, do dia 14 (quatorze) de janeiro de 2014, em sua sede à Quadra 103 Norte, Rua NO - 11, Lote 11, em Palmas - TO, objetivando a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação visando atender aos diversos setores da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, bem como a implantação de 06 (seis) Polos Regionais pertencentes a esta Agência, que teve como vencedora a licitante RJ COMERCIAL LTDA - ME, itens 01, 02 e 03 pelo valor total de R$ 256.700,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Palmas - TO, 05 de fevereiro de 2014.

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA Nº 04/2014/ASSEJUR, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1°. REVOGAR a Portaria N° 454/2013, de 10 de julho de 2013 que suspendeu o direito de dirigir de GASPARINA MENDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 009.488.191-03 pelo período de UM mês.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 05/2014/ASSEJUR, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria n° 950/2013, de 04 de novembro de 2013 que cassou a Carteira Nacional de Habilitação do condutor RODRIGO EUGÊNIO DA SILVA, de CPF n° 067.647.126-97.

Art. 2º. SUSPENDER o direito de dirigir do mesmo pelo prazo de UM (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração aos artigos 165 e 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00772476 e TO00772477.

Art. 3º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 4º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 06/2014/ASSEJUR, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1°. REVOGAR a Portaria N° 903/2013 de 01 de novembro de 2013 que suspendeu o direito de dirigir de HAROLDO CARVALHO BENTO, inscrito no CPF sob o n° 929.953.811-53.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS

Presidente: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA (RESPONDENDO)**

EDITAL FAPT N° 01/2014

PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS-TO (FAPT-TO/SESAU-TO/MS-DECIT/CNPQ)

O Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado/FAPT, em parceria com o Ministério da Saúde/MS, por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - Decit/SCTIE, com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq e com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/SESAU, tornam público o presente Edital e convidam pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisa, no âmbito do Programa de Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o anexo REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, parte integrante deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Apresentação

O Brasil apresenta dimensões continentais e abriga cerca de 180 milhões de pessoas, distribuídas em cinco regiões geográficas, fortemente marcadas por desigualdades socioeconômicas, diferentes perfis epidemiológicos, diversidades culturais, climáticas e distintos hábitos e costumes de vida. Essas disparidades regionais motivaram a destinação de investimentos financeiros voltados a cada Unidade Federativa (UF) em particular. Nessa perspectiva, o MS, por intermédio do Decit/SCTIE estruturou o PPSUS, cujo pressuposto reside no atendimento às peculiaridades e especificidades de cada uma das UF brasileiras, na perspectiva do fortalecimento da Política Nacional de Saúde.

O PPSUS tem por finalidade fortalecer as capacidades locais de pesquisa, apoiar o desenvolvimento de projetos que busquem soluções para os problemas e necessidades dos sistemas e serviços de saúde, desconcentrar o investimento destinado à Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde - C&TIS e financiar pesquisas em temas prioritários relacionados à gestão do setor e a atenção à saúde prestada à população brasileira.

O PPSUS envolve parcerias no âmbito federal e estadual. No nível federal participam o MS, por meio do Decit/SCTIE, que é o coordenador nacional do Programa, e o CNPq, que é a instituição responsável pelo gerenciamento administrativo do PPSUS. Na esfera estadual, operacionalizam e cofinanciam o programa a FAPT e a SESAU/TO.

Para a operacionalização do Programa são transferidos recursos financeiros do MS ao CNPq, que, por sua vez, repassa esses recursos às Fundações de Amparo e/ou Apoio à Pesquisa do país. Essas fundações são os agentes executores do Programa em cada UF. Cabe a essas fundações, em parceria com as respectivas Secretarias Estaduais de Saúde, lançar os Editais para seleção de projetos de pesquisa em temas considerados relevantes para o sistema local de saúde e em consonância com as prioridades estabelecidas na Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde - ANPPS, do MS.

O desenvolvimento do PPSUS possibilita a aproximação entre os sistemas estaduais de saúde e de ciência e tecnologia e a mobilização da comunidade acadêmica da área da saúde para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em temas considerados prioritários, tendo como parâmetro as necessidades reais de saúde da população brasileira.

1.2. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no Estado do Tocantins.

1.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Propor ferramentas de gestão da política pública de pesquisa em saúde;

b) Identificar os problemas de saúde que dependem do conhecimento científico e tecnológico para a sua resolução e o direcionamento dos investimentos de CT&I para atender às necessidades de aperfeiçoamento do SUS;

c) Fortalecer os grupos de pesquisa e os programas de pós-graduação existentes no Estado do Tocantins nas linhas de pesquisa definidas e;

d) Fortalecer o Sistema de Saúde e de C,T&I no Estado do Tocantins, por meio de ações em parceria.

2. ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projetos de pesquisa e enviadas por meio eletrônico e em versão impressa. O envio das propostas por meio eletrônico deve ser feito por intermédio do Formulário Eletrônico contido no Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde/SISC&T, disponível na página do Ministério da Saúde/MS, no endereço http://www.saude.gov.br/sisct - link “Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada - Edital FAPT Nº 01/2014 FAPT-TO/SESAU-TO/MS-DECIT/CNPq”, a partir da data indicada no subitem 1.3 (CRONOGRAMA) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS. Além do envio do Formulário Online, a submissão da proposta requer também a entrega de Documentação Complementar (impressa), como consta no item 2.4 do Regulamento.

2.2. As propostas devem ser transmitidas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no subitem 1.3 (CRONOGRAMA) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

2.3. A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE) DO REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Edital.

2.4. Não serão aceitas propostas que não forem submetidas via internet. Após o prazo final para recebimento das propostas, nenhuma proposta nova será recebida. Por isso, recomenda-se seu envio com antecedência, uma vez que a FAPT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede Web.

2.5. Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico - SISC&T. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada.

2.6. Será aceita uma única proposta por proponente.

2.7. Em se constatando propostas idênticas, as mesmas serão desclassificadas.

2.8. A versão impressa da proposta poderá ser remetida pelo correio através de serviço de encomenda expressa, sendo neste caso considerada como data limite para postagem o dia seguinte ao encerramento do prazo para submissão da proposta online ou entregue no Setor de Protocolo da FAPT.

2.9. A postagem deve ser feita com aviso de recebimento (AR), servindo o aviso como comprovante de entrega. Para envio da versão impressa das propostas, o encaminhamento formal dar-se-á através de correspondência assinada pelo representante legal da instituição proponente. As propostas deverão ser encaminhadas à Fundação de Amparo do Tocantins - FAPT / Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI (Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis - AANE - CEP: 77.001-002 - Palmas/TO), colocadas em um envelope contendo as seguintes especificações:

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT

Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EDITAL n° 01/2014 FAPT/CNPq - PPSUS

Nome do Proponente/Instituição:

Título do Projeto:

Eixo e Linha Temática a que concorre:

Nome do Coordenador:

3. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos de capital e custeio, na proporção de 30% e 70%, respectivamente. O recurso oriundo do Decit/SCTIE/MS, repassado ao CNPq, totaliza R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) e o da FAPT/SESAU R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

3.1. Com o objetivo de contribuir para a estratégia de fortalecimento do esforço nacional em C&TIS, até 5% do valor global do convênio estabelecido entre o CNPq e a FAPT será destinado ao acompanhamento e avaliação do Programa.

3.2. Serão financiados itens de custeio e capital, de acordo com o previsto no item 1.5 do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, desde que devidamente justificados.

4. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO.

A seleção das propostas submetidas à FAPT, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

4.1. Etapa I - Análise do Enquadramento por comissão técnica da FAPT

A etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada por Comissão Técnica de representantes da FAPT/TO e SESAU/TO, quanto a sua adequação ao presente Edital, caracterizando a demanda qualificada, em atendimento às características obrigatórias e demais exigência do Edital. Esta etapa é eliminatória, e as propostas que não atenderem às exigências deste Edital serão desconsideradas.

A etapa de enquadramento das propostas envolve três momentos distintos:

a) revisão documental do material disponibilizado pelo coordenador do projeto de pesquisa;

b) verificação do completo preenchimento do formulário de apresentação de projetos, contido no SISC&T;

c) Adequação do projeto às linhas temáticas do Edital.

4.2. ETAPA II - ANÁLISE POR CONSULTORES AD HOC

Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito técnico-científico de cada projeto, a ser realizada por especialistas que se manifestarão sobre os tópicos relacionados no item 3 (CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, a fim de subsidiar a análise posterior.

4.3. ETAPA III - ANÁLISE POR COMISSÃO DE ESPECIALISTAS

4.3.1. Após a etapa de análise de mérito, os projetos serão apreciados conjuntamente, com relação ao mérito e relevância sócio-sanitária, por uma Comissão de Especialistas composta por pesquisadores doutores com qualificação nas respectivas linhas temáticas constantes neste Edital. Essa avaliação objetiva subsidiar o Comitê Gestor quanto ao conjunto dos projetos apresentados em cada linha temática, em uma perspectiva de análise comparativa e de recomendação.

4.3.2. Ao final do processo de análise, a Comissão de Especialistas deverá estabelecer ranqueamento das propostas, em escala decrescente de classificação, indicando:

a) a aprovação da proposta, com ou sem cortes orçamentários; ou

b) a não aprovação da proposta.

4.3.3. O parecer da Comissão de Especialistas sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado no SISC&T, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e solicitações julgadas pertinentes quanto à relevância sócio-sanitária das propostas. Para propostas recomendadas, será indicado o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas. Os formulários deverão ser assinados pela maioria de membros da Comissão de Especialistas.

4.3.4. Não é permitido integrar a Comissão de Especialistas o pesquisador que tenha apresentado propostas a este Edital, ou que participe da equipe do projeto.

4.3.5. É vedado a qualquer membro da Comissão julgar propostas de projetos em que:

a) haja interesse direto ou indireto seu;

b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou

c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

4.4. ETAPA IV - APROVAÇÃO FINAL PELO COMITÊ GESTOR DO PPSUS.

4.4.6. O Comitê Gestor do PPSUS, edição 2012, composto paritariamente por representantes do Decit/SCTIE/MS, do CNPq, da FAPT e da SESAU/TO é a instância final de deliberação sobre os projetos aprovados, observados os limites orçamentários deste Edital. O objetivo precípuo da reunião do Comitê Gestor é a análise de relevância sócio-sanitária, a homologação do resultado da Comissão de Especialistas e a análise orçamentária dos projetos.

4.4.2. Para a análise orçamentária do Comitê Gestor deverão ser considerados os seguintes aspectos:

a) conhecimento da infraestrutura das instituições proponentes pelos representantes estaduais no Comitê;

b) conhecimento de outras fontes de financiamento para determinado projeto pelos representantes estaduais no Comitê;

c) coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;

d) pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades para desenvolvimento do projeto;

e) pertinência das despesas de capital e custeio com os percentuais definidos no Edital.

4.4.3. A relevância sócio-sanitária será analisada pela Comissão de Especialistas e pelo Comitê Gestor de acordo com as prioridades locais de pesquisa em saúde, e considerando-se aquelas que melhor atendam aos seguintes critérios:

a) impacto positivo nas condições de saúde da população;

b) consonância com a situação de morbi-mortalidade relacionada ao agravo a ser pesquisado;

c) resposta às lacunas de conhecimento sobre o tema no Tocantins;

d) consonância com a política nacional e estadual de saúde;

e) consonância com a agenda estadual de prioridades de pesquisa em saúde;

f) coerência com as demandas específicas da SESAU.

4.4.4. O Comitê Gestor poderá promover adequações no orçamento e cronograma propostos.

4.4.5. Ao Decit/SCTIE/MS é reservado o direito de decisão em caso de empate e outras situações não previstas nas reuniões do Comitê Gestor.

4.4.6. Concluídos os trabalhos de julgamento, será elaborada uma Ata da Reunião do Comitê Gestor, contendo a relação dos projetos aprovados e dos não aprovados.

5. RESULTADO DO JULGAMENTO

5.1. A relação dos projetos aprovados para apoio com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página Internet da FAPT www.fapt.to.gov.br, da SESAU www.saude.to.gov.br e publicada no Diário Oficial do Estado.

5.2. O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

5.3. As propostas não recomendadas serão destruídas pela Comissão Técnica da FAPT/SESAU após a homologação final, caso os interessados não as recolham no prazo de 30 (trinta) dias.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso em formulário específico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

6.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Técnica da FAPT/SESAU que, após exame, encaminhará para deliberação final da Presidência da FAPT, ouvidos os outros membros do Comitê Gestor do PPSUS.

6.1. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAPT.

6.2. O formulário específico para apresentação de recurso administrativo estará disponível na página da FAPT, após a publicação do resultado do julgamento.

7. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

7.1. Os projetos aprovados serão contratados em nome do Coordenador/Beneficiário, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição de execução do projeto), mediante assinatura de Termo de Outorga com a FAPT, onde as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

a) Coordenador/Beneficiário do Projeto:

§ responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPT, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

§ fornecer as informações solicitadas pela FAPT para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado.

b) Instituição de Execução do Projeto:

§ fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

c) FAPT:

§ empenho dos recursos dos projetos aprovados aos respectivos Coordenadores/Beneficiários, no prazo máximo de 30 dias após a publicação do resultado final do processo de julgamento.

7.2. Os documentos aprobatórios do Comitê de Ética, da Comissão de Biossegurança, do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, do Uso Científico de Animais /ou outras determinações legais, quando pertinentes, deverão ser enviados à FAPT pelo Coordenador/Beneficiário do projeto aprovado, como pré-condição para assinatura do contrato.

7.3. A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ou pendência de entrega de Relatório Técnico de Projeto executado com apoio da FAPT em editais anteriores, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

7.4. Serão cancelados os projetos aprovados e não contratados após 90 dias do prazo de divulgação do resultado final deste Edital.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria da FAPT, ouvidos os outros membros do Comitê Gestor do PPSUS - (TO), por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

9. PUBLICAÇÕES

9.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, quando produzidos deverão citar, obrigatoriamente, a fonte de financiamento da pesquisa e a utilização da logomarca específica: Decit/SCTIE/MS, por intermédio do CNPq, o apoio da FAPT e da SESAU/TO.

9.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

9.3. A produção científica resultante dos projetos apoiados (capítulo de livros publicados, textos em jornais ou revistas, trabalhos publicados em anais de congresso e demais tipos de produção técnica ou bibliográfica) deverá ser informada por meio de links de acesso, para e-mail: ppsus@fapt.to.gov.br

9.4. O proponente deverá comunicar a FAPT, imediatamente, após a publicação nos casos de artigos científicos e a defesa nos casos de mestrado e doutorado, e terá o prazo de 06 (seis) meses para enviar cópia da publicação ou carta de aceite do manuscrito assinada pelo Editor Chefe do periódico.

9.5. A produção científica resultante dos projetos apoiados (capítulo de livros publicados, textos em jornais ou revistas, trabalhos publicados em anais de congresso e demais tipos de produção técnica ou bibliográfica) deverá ser informada no relatório de pesquisa de acordo com as Normas da ABNT e entregar cópia para a FAPT e SESAU/TO.

9.6. Na conclusão do projeto, o Coordenador/Beneficiário deverá produzir um artigo sobre os principais resultados do estudo com foco na sua aplicabilidade ao SUS, para público-alvo composto por gestores de saúde. O trabalho deverá ter até 2.000 caracteres e ser anexado ao relatório final da pesquisa.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

10.2.A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Científica da FAPT, por correspondência eletrônica, para o endereço Fundação de Amparo do Tocantins - FAPT / Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI - Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis - AANE - CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria da FAPT ou, Comitê Gestor do PPSUS/TO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

12.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12.2. Coordenadores/Beneficiários de projetos de pesquisa relacionados à biodiversidade devem observar a legislação em vigor (MP nº 2.186/01, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº. 98.830/90 Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no país aos estrangeiros participantes do projeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FAPT deverá ser feita por meio do endereço eletrônico ppsus@fapt.to.gov.br .

13.2. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPT por seu Coordenador/Beneficiário, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

13.3. Ao final da vigência, o Coordenador/Beneficiário deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FAPT.

13.4. O projeto será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no Termo de Outorga.

13.5. A FAPT reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento do Programa.

13.6. As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do Decit/SCTIE/MS, CNPq, FAPT e SESAU/TO serão de domínio público.

13.7. Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº. 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (LPI), regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005.

13.8. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas do CNPq e da FAPT.

13.9. Compromisso com a demanda - o compromisso da FAPT restringe-se aos recursos indicados no presente Edital. Os projetos não contratados, mesmo tendo mérito reconhecido, serão arquivados e não mais considerados para futuras contratações, salvo na hipótese de obtenção de recursos adicionais aportados diretamente à FAPT para financiamento do programa.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1.Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta online poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrôniço e telefones indicados em item específico do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

15. CLÁUSULA DE RESERVA

15.1.A FAPT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvido o Comitê Gestor do PPSUS/TO.

Palmas, 30 de janeiro de 2014.

Paulo Henrique Ferreira Massuia
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Secretária da Saúde do Tocantins - SESAU

REGULAMENTO

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Este REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente e as condições para implementação do apoio, mediante a seleção, por Edital, de propostas para execução de projetos.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. DO OBJETO

Apoiar a execução de projetos de pesquisa que promovam a formação e a melhoria da qualidade de atenção à saúde no Estado do Tocantins no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da C,T&I no Estado do Tocantins.

1.2. PROPONENTE/BENEFICIÁRIO

1.2.1. Poderão apresentar propostas pesquisadores mestres e/ou doutores, doravante denominados “proponentes/beneficiários”, com vínculo empregatício ou funcional em instituição científica ou tecnológica situada no Estado do Tocantins ou em instituições públicas das esferas municipais, estaduais e federais.

1.2.2. A instituição de vínculo do proponente/beneficiário, doravante denominada “Instituição de Execução do Projeto”, deverá se enquadrar em um dos seguintes perfis:

a) instituições de ensino superior, públicas ou privadas, sem fins lucrativos;

b) institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados, sem fins lucrativos;

c) empresas públicas, que executem e ou incorporam atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação em saúde.

1.2.3. Ao apresentar a proposta o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.

1.2.4. O proponente/beneficiário será, necessariamente, o Coordenador/Beneficiário do projeto.

1.3. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do Edital na página Internet da FAPT e no Diário Oficial do Estado do Tocantins	30/01/2014
Disponibilização do Formulário de Propostas Online	07/02/2014
Limite para submissão eletrônica das propostas	Até às 24h do dia 24/03/2014
Limite para entrega da documentação complementar impressa na FAPT	Até às 18h00 do dia 25/03/2014
Análise e julgamento das propostas	26/03/2014 a 12/05/2014
Divulgação dos resultados na página da Internet da FAPT	13/05/2014
Prazo para submissão de recursos	Até 20/05/2014
Análise e julgamento dos recursos	21/05/2014 a 23/05/2014
Divulgação dos resultados finais - após análise dos recursos - na página da Internet da FAPT e no Diário Oficial do Estado do Tocantins	26/05/2014
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 02/06/2014

1.4. RECURSOS FINANCEIROS

1.4.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos de capital e custeio, na proporção de 30% e 70%, respectivamente, no valor global estimado de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) considerado o item 3.1 deste Edital que prevê até 5% do valor global para acompanhamento e avaliação do Programa no Estado do Tocantins. Os recursos são oriundos do:

- Decit/SCTIE/MS/CNPq: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).
- FAPT/SESAU/TO: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins, (LOA 2013; Programa 440 - Educação Permanente para o Sistema Único de Saúde; Ação 4466 - Qualificação e Formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Processos Educacionais em Saúde), repassados à FAPT.

1.4.2 Tais recursos devem apoiar projetos de pesquisa, nas seguintes faixas:

1. Faixa A: propostas até o valor máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respeitando a proporcionalidade de 30% de capital e 70% de custeio, para pesquisador proponente/beneficiário com titulação mínima de Doutor.

2. Faixa B: propostas até o valor máximo de até R$ 30.000,00 (cinquenta mil reais), respeitando a proporcionalidade de 30% de capital e 70% de custeio, cujo pesquisador proponente/beneficiário com titulação mínima de Mestre.

1.4.3 Para cada faixa serão destinados, em termos percentuais os seguintes valores:

1. Faixa A: 60% dos recursos financeiros totais deste edital;

2. Faixa B: 40%: dos recursos financeiros totais deste edital.

NOTA: Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos para outra faixa em função dos resultados das avaliações. Caso a Instituição parceira não seja sediada no Estado do Tocantins não poderá receber recursos de capital.

1.4.4 A liberação dos recursos financeiros ocorrerá em até duas parcelas iguais, sendo a primeira após a publicação dos extratos do termo de outorga no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

1.4.5 Cada proponente/beneficiário poderá apresentar proposta, como coordenador, de apenas um projeto.

1.4.6 O proponente/beneficiário de um projeto poderá participar como membro da equipe de pesquisa de outros que venham a concorrer neste edital.

1.4.7 Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do Coordenador/Beneficiário.

1.5 ITENS FINANCIÁVEIS

1.5.1 Os recursos previstos no presente Edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, compreendendo:

1.5.1.1 Custeio:

a) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e software;

b) Serviços de terceiros - pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual.

OBS: Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor (período de contratação não superior a 89 dias, vedada prorrogação) de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPT, com a SESAU, com o CNPq e o MS e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Beneficiário/Instituição de execução do projeto;

c) Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;

OBS: Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes de importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 15% (quinze por cento) do montante previsto para gastos com importação, indicando a taxa de conversão utilizada para cálculo;

d) Passagens e diárias. Os valores de diárias devem obedecer às normas e tabela de valores vigentes no Tocantins. Atualmente, os valores para utilização de diárias para pessoas com formação superior no Estado do Tocantins são: R$ 235,50 (duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para Capitais; R$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para interior do Estado do Tocantins; e R$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos) para o interior de outros Estados.

1.5.1.2 Capital:

a) Material bibliográfico;

b) Equipamentos;

c) Material permanente.

Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador/ Beneficiário /Instituição de execução do projeto.

1.5.1.3 Bolsas:

a) Poderão ser solicitadas bolsas na modalidade: iniciação científica, até o limite de 20% do valor global do projeto. O Valor mensal da bolsa deve ser de R$ 400,00 (quatrocentos reais);

b) As bolsas solicitadas devem ser discriminadas no Plano de Trabalho;

c) Caberá ao coordenador fazer as indicações dos bolsistas após a assinatura do Termo de Outorga.

d) A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto. Nesse período serão permitidas substituições de bolsistas, desde que sejam plenamente justificadas pelo coordenador do projeto.

e) As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, nem para execução de atividades administrativas.

1.5.1.4 Não são permitidas despesas com:

a) Construção e reformas de imóveis;

b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

c) Despesas de rotina tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto,

d) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da FAPT, disponíveis no endereço eletrônico www.fapt.to.gov.br.

e) pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com o inciso I do Artigo 52 da Portaria Interministerial nº 507/2011;

f) terceirização das atividades básicas de pesquisa, como, por exemplo, delineamento experimental, análise de dados, elaboração de relatórios, ou o pagamento de membros da equipe por tais serviços;

g) qualquer tipo de remuneração ao coordenador ou proponente da pesquisa e ao coordenador de campo;

h) passagem aérea/terrestre e diária para participar de congressos, seminários ou outros eventos científicos nacionais ou internacionais.

1.5.1 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição de execução do projeto, a título de contrapartida.

1.5.2 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da FAPT disponíveis no Manual de Prestação de Contas do Pesquisador no endereço www.fapt.to.gov.br.

1.5.3 Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de até 15% (quinze por cento) do montante previsto para tais gastos. A FAPT não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

1.6 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato do Termo de Outorga no diário oficial do Estado do Tocantins.

2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

2.1. QUANTO AO PROPONENTE/BENEFICIÁRIO E EQUIPE EXECUTORA:

2.1.1 Quanto ao Proponente/Beneficiário:

a) possuir título de doutor ou de mestre, conforme a faixa;

b) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

c) ser obrigatoriamente o coordenador da pesquisa;

d) ser responsável pela gestão financeira e técnica da pesquisa;

e) ter anuência da instituição de vínculo empregatício ou funcional;

f) poderá participar da equipe executora de, no máximo, uma outra proposta deste Edital;

g) ter produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica do projeto de pesquisa. e

g) não ser membro do Comitê Gestor do Programa PPSUS.

2.1.2 Quanto à Equipe Executora:

a) pode ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos;

b) deve ser composta por, no mínimo, mais um membro de mesma titulação do coordenador;

c) os membros da equipe devem ter os seus currículos atualizados na Plataforma Lattes, essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros;

d) os membros da equipe devem prestar anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto;

e) somente deverão ser incluídos em um projeto, pesquisadores, técnicos e instituições colaboradoras que tenham prestado anuência formal escrita;

f) serão preferencialmente apoiadas as propostas que envolverem parcerias interinstitucionais, integrando ações do poder público, do setor produtivo e da sociedade civil;

g) no caso de participação de empresa a mesma deve apresentar um termo de compromisso, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida.

2.2 QUANTO À PROPOSTA:

2.2.1. O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

2.2.2. As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa. O Formulário online conterá campos de texto para o preenchimento das seguintes informações sobre o projeto, de forma a permitir sua adequada análise e julgamento:

a) Título do projeto e faixa em que ele se enquadra;

b) Dados da instituição executora;

c) Instituições intervenientes;

d) Dados do Coordenador/Beneficiário - CPF, endereço, endereço eletrônico e telefone de contato;

e) Especificação das instituições, pesquisadores com CPF e empresas (quando for o caso) envolvidas e das respectivas atividades a serem desempenhadas por cada uma delas, bem como do tempo de dedicação ao projeto;

f) Identificação da equipe técnica com CPF e descrição de suas qualificações;

g) Identificação do tema e linha temática;

h) Identificação da macro região onde o projeto se aplica, conforme Anexo I;

i) Resumo do projeto e palavras-chave;

j) Introdução;

k) Justificativa(s) para realização do projeto e sua aplicabilidade para o SUS;

l) Objetivo(s) geral(is) e específico(s);

m) Metodologia e cronograma de execução das atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa;

n) Resultados, produtos, avanços e aplicações esperadas;

o) Orçamento detalhado da proposta, com a discriminação dos gastos de custeio e capital, devidamente justificados;

p) Existência de financiamento de outras fontes;

q) Referências bibliográficas mais relevantes;

r) Especificação dos indicadores de avaliação do andamento do projeto de pesquisa;

s) Existência de interesse e participação do setor produtivo de modo a assegurar efetiva transferência tecnológica, se for o caso.

2.2.3 As propostas deverão atender às linhas temáticas listadas abaixo, estabelecidas com base nos resultados da "Oficina de Prioridades para a Edição do PPSUS 2012/2013", realizada nos dias 15 e 16 de agosto de 2012. A seleção das linhas para este Edital visa orientar o fomento para a indução seletiva de projetos destinados à produção de conhecimentos e de metodologias ou meios processuais inovadores para a superação de problemas que efetivamente demandam atividades de pesquisa e não podem ser enfrentados apenas por uma combinação de meios de intervenção já existentes.

Temas	Linhas Temáticas
1. AVALIAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO E PLANEJAMENTOM EM SAÚDE	Linha 1: Desenvolvimento de Instrumentos para análise de Implantação e ou monitoramento da Política de Humanização no SUS.
	Linha 2: Avaliação do acesso aos serviços de saúde pela população tocantinense.
	Linha 3: Avaliação das ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no SUS.
	Linha 4: Avaliação da Resolubilidade em saúde nos níveis hierárquicos do SUS.
	Linha 5: Identificação de indicadores de avaliação do sistema de saúde na perspectiva dos usuários.
	Linha 6: Instrumentos de gestão das redes de atenção: primária, secundaria e terciária.
	Linha 7: Rede de atenção básica: integralidade, regionalização, cobertura da estratégia Saúde da Família.
	Linha 8: Rede de atenção básica: avaliação do PMAQ.
	Linha 9: Relações público-privadas em saúde.
2. DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS.	Linha 1: Doenças não transmissíveis: ações preventivas e de promoção à saúde.
	Linha 2: Estudos sobre os fatores de riscos em doenças não transmissíveis e elaboração de propostas de intervenção.
3. SAÚDE E AMBIENTE	Linha 1: Impactos das mudanças socioambientais e dos processos produtivos na saúde da população
	Linha 2: Impactos das mudanças socioambientais nos serviços de saúde.
	Linha 3: Análise espacial e ecossistêmica das alterações ambientais e climáticas e seu impacto na saúde
	Linha 4: Estudos interdisciplinares de saúde mental (abuso de álcool ou outras drogas, violências, suicídio, sofrimento psíquico e necessidades especiais) nas populações tocantinenses.
	Linha 5: Avaliação alimentar e nutricional da população tocantinense.
4. DOENÇAS TRANSMÍSSÍVEIS	Linha 1: Estudos epidemiológicos sobre os principais grupos de doenças infecciosas e parasitárias endêmicas nas populações tocantinenses.
	Linha 2: Estudos sobre a diversidade de patógenos, hospedeiros e vetores em doenças tropicais e negligenciadas incidentes nas populações tocantinenses.
5. SAÚDE DE POPULAÇÕES ESPECÍFICAS	Linha 1: Análise da implantação da Rede Cegonha no Estado.
	Linha 2: Estudos sobre planejamento reprodutivo (gestação, parto, nascimento e puerpério).
	Linha 3: Violência contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos.
	Linha 4: Monitoramento e avaliação dos indicadores da Política Nacional do Idoso no Estado.
	Linha 5: Estudos interdisciplinares de saúde mental (abuso de álcool ou outras drogas, violência, suicídio, sofrimento psíquico e necessidades especiais) nas populações indígenas e remanescente de quilombola.

2.2.3. Quanto às permissões/exigências legais:

a) Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Resolução 466/12, do Conselho Nacional de Saúde;

b) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em biossegurança;

c) Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo Coordenador/ Beneficiário do projeto.

2.3. QUANTO À INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO:

A instituição de execução do projeto deverá se enquadrar ao estabelecido pelo item 1.2 deste REGULAMENTO.

2.4. QUANTO À DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR IMPRESSA:

A documentação complementar requerida para a etapa de avaliação deverá conter os seguintes itens:

a) cópia impressa do projeto de pesquisa submetido eletronicamente (para a impressão, utilizar o comando "visualizar todo o projeto" após o preenchimento do Formulário online);

b) cópia impressa do curriculum vitae do Coordenador/Beneficiário, no modelo Lattes, com destaque para a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos;

c) cartas de anuência de outros pesquisadores doutores e mestres integrantes da equipe quanto à sua participação no projeto;

d) carta de anuência da Instituição Executora assinada pelo responsável da unidade à qual se vincula o pesquisador, ou pelo representante máximo da instituição.

e) cópia do protocolo de submissão do projeto ao comitê de ética em pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal, quando for o caso.

3. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

Estão listados abaixo os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária.

Critérios de análise e julgamento		Conceitos
A	Critérios de mérito: □ Relevância e clareza dos objetivos; □ Originalidade; □ Adequação da metodologia aos objetivos propostos; □ Validade interna; □ Poder de generalização.	( ) Muito Bom - 30 pontos ( ) Bom - 20 pontos ( ) Regular - 15 pontos ( ) Pouco consistente - 10 pontos ( ) Inconsistente - 0 ponto
B	Qualificação da equipe: Qualidade e regularidade da produção científica/tecnológica divulgada em veículos qualificados, na linha temática a que concorre.	( ) Muito Bom - 15 pontos ( ) Bom - 10 pontos ( ) Regular - 5 pontos ( ) Pouco consistente - 3 pontos ( ) Inconsistente - 0 pontos
C	Critérios gerenciais e financeiros: □ Viabilidade da execução e factibilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma; □ Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos.	( ) Muito Bom - 20 pontos ( ) Bom - 15 pontos ( ) Regular - 10 pontos ( ) Pouco consistente - 5 pontos ( ) Inconsistente - 0 ponto
D	Aplicabilidade ao SUS: □ Contribuição para a consolidação dos princípios e diretrizes do SUS; □ Integração com a Secretaria de Estado da Saúde, inclusive com participação de servidores deste na equipe, de forma a possibilitar, ao término do projeto, a transferência dos resultados obtidos para utilização no Sistema Único de Saúde; □ Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa; □ Viabilidade da aplicação dos resultados ou absorção de novas tecnologias; □ Facilidade de implantação, fatores custo e tempo.	( ) Muito Bom - 35 pontos ( ) Bom - 25 pontos ( ) Regular - 15 pontos ( ) Pouco consistente - 10 pontos ( ) Inconsistente - 0 ponto
		TOTAL:

4. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

4.1. A execução dos projetos aprovados será acompanhada por meio de relatórios técnicos parciais, de visitas in loco de técnicos ou consultores do Comitê Gestor, e da participação dos Coordenadores/ Beneficiários nos Seminários (PARCIAL E FINAL) de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS, organizados anualmente pela SESAU/TO e pela FAPT.

4.2. Quando solicitado pela FAPT, o Coordenador/Beneficiário deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado e enviá-lo a FAPT com, no mínimo, 15 dias de antecedência da realização do Seminário de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS.

4.3. O Coordenador/Beneficiário da pesquisa deverá realizar a apresentação dos resultados parciais e finais nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o Coordenador/Beneficiário deverá justificar o motivo da ausência e indicar um componente da equipe de mesma titulação para realizar a apresentação.

4.4. Caso o Coordenador/Beneficiário não atenda ao disposto no item 4.3 o mesmo ficará inadimplente junto à FAPT, devendo submeter justificativa formal à análise pelo Comitê Gestor do PPSUS. Frente ao não cumprimento deste item, o Coordenador/Beneficiário poderá ser impedido de concorrer a novas chamadas do PPSUS;

4.5. No Seminário de Acompanhamento e Avaliação Parcial, os Coordenadores/Beneficiários deverão apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados, a fim de que estes sejam avaliados por especialistas indicados pelo Comitê Gestor, que emitirão pareceres e recomendações a serem seguidas na continuação do projeto.

4.6. Após o Seminário de Acompanhamento e Avaliação Final, os representantes da FAPT apresentarão ao Decit/SCTIE/MS e ao CNPq um relatório contendo análise dos resultados/produtos dos projetos aprovados e descrevendo seu potencial de utilização/incorporação no sistema e serviços de saúde, bem como sua capacidade de dar resposta aos problemas relacionados à organização dos serviços e à atenção prestada à população do estado.

4.7. O Coordenador/Beneficiário do projeto deverá encaminhar à FAPT, em Formulário online específico, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da FAPT:

a) O relatório técnico final, elaborado no formato especificado pelo PPSUS, apresentando os principais resultados, conclusões e produtos obtidos com ênfase na sua utilização para o SUS;

b) A prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis no endereço eletrônico da FAPT (www.fapt.to.gov.br).

4.8. Todas as pesquisas financiadas pelo MS estarão disponíveis no banco de dados Pesquisa Saúde, acessível por meio do endereço eletrônico: www.saude.gov.br/pesquisasaude. Para tanto, é item obrigatório a todos os coordenadores de pesquisa que preencham o relatório no módulo Pesquisa Saúde disponível no link: http://portal2.saude.gov.br/sisct/login.cfm ao término do seu projeto, o qual se constituirá na fonte de informação e divulgação do estudo realizado.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Sobre o conteúdo do Edital:

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço eletrônico: ppsus@fapt.to.gov.br,

Palmas, 30 de janeiro de 2014.

Paulo Henrique Ferreira Massuia
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA**

PORTARIA N° 47/AP, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1°, 55, *caput,* 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1°e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas abaixo relacionadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001102
SEGURADA: MARILENE CAVALINI AMARO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 553533/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor P II
NÍVEL: IV
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.406,26
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001479
SEGURADA: PATROCINIA GOMES SANTANA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 442190/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.026,90
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001527
SEGURADA: LUZANIR MATIAS GOMES PEREIRA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 427898/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 158 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.989,94
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001674
SEGURADA: JOANA D'ARC DA SILVA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 364372/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.406,26
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 060/PE, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "a", e II, 37, inciso I, alínea "a", II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2° e 7°, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 16 de outubro de 2013, à viúva MARIA AUGUSTA DE SOUZA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebido pelo ex-segurado na data do óbito, observada a redução de que trata o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001713
EX-SEGURADO: WILSON GOMES DE SOUZA
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
MATRÍCULA: 162696/1
QUADRO: Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
CLASSE: 2ª
REFERÊNCIA: I
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 7.219,69
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 16/10/2013
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA N° 061/AP, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1°, 55, *caput,* 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1°e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei

PROCESSO Nº: 2013/24830/001661
SEGURADA: ISABEL BORGES LEITE
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 268838/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Assistente A
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.148,55
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/0001539
SEGURADA: MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES RIBEIRO SANTOS
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 488899/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.275,01
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001652
SEGURADA: VERA LÚCIA AIRES GOMES DA SILVA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 567787/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "F"
CARGA HORÁRIA: 90 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.304,99
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001662
SEGURADA: FRANCISCA CORACY LOPES DE CASTRO MACÊDO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 289295/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.406,26
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001620
SEGURADA: LENIR CAVALCANTE TELES
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 855719/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.406,26
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/001530
SEGURADA: ÉDINA BORGES SANTOS
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 408971/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.148,55
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001693
SEGURADA: MIRIAM LOPES DA SILVA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 417984/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.148,55
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001819
SEGURADA: DILMAR TAVARES MASCARENHAS DE SÁ
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 266088/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: “C”
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.148,55
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001532
SEGURADA: GEANY ALVES MOURA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 472594/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: “B”
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.026,90
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001591
SEGURADA: DINAIR FERREIRA DA SILVA AGUIAR
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 425180/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: “B”
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.026,90
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001250
SEGURADA: DALVANIR FERREIRA DA SILVA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 354925/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: “C”
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.499,10
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001571
SEGURADA: MARIA ONETE LEITE DA SILVA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 392306/3
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: “C”
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.499,10
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001545
SEGURADA: IONEIDA MARIA DA SILVA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 375448/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: “D”
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.937,68
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001675
SEGURADA: OSVALDINA FONSECA DE SÁ
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 384127/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: “D”
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.937,68
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N° 63/AP, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea “a”, item 1, 27, incisos I, alíneas “a” e “b”, II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, § 2°, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea “a”, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve:

I - CONCEDER aposentadoria por invalidez às seguradas, na forma discriminada abaixo, com proventos integrais, em razão de terem sido consideradas definitivamente incapacitadas para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONSIDERAR ISENTAS, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal :

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001800
SEGURADA: OSMARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 574147/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: “C”
CARGA HORÁRIA: 90 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 1.892,81
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001916
SEGURADA: MEIRIVAN PEREIRA ARRUDA NOLETO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 530806/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.026,90
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001761
SEGURADA: VILDENI SANTOS MENÊSES
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MATRÍCULA: 658574/3
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Assistente Administrativo
PADRÃO: III
REFERÊNCIA: "K"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.370,41
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 064/PE, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 4°, inciso II, § 1°, 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "a", e II, 37, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2°, 7°, inciso I, e 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 19 de outubro de 2013, à viúva MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA, e ao filho menor Hélzer Lucas Nunes de Sousa, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, observado o redutor previsto no art. 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001846
EX-SEGURADO: DOMINGOS LOPES DE SOUSA
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 191131-1
QUADRO: Quadro de Oficiais Policiais Militares
POSTO: Primeiro-Tenente
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício à viúva e Temporário ao filho
DATA DE NASCIMENTO DO FILHO: 1°) - 08/05/1996
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 6.792,83
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% de 19/10/2013 a 08/05/2017 e de 100% a partir de 09/05/2017
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 50% de 19/10/2013 a 08/05/2017
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 19/10/2013
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS

PORTARIA Nº 68/PE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alínea "*b*", II e III, 38, inciso II, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2°, 7°, inciso II, e 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER, a partir de 16 de outubro de 2013, aos filhos: 1°) Hellem Millena Lima Castro e 2°) Rodrigo Lima Castro, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001887
EX-SEGURADA: Valda Pereira Lima
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 584402/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGO HORÁRIA: 180 horas
TIPO DE BENEFÍCIO: Temporário
DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS: 1°) 30/10/1993 e 2°) 25/04/1995.
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1°) 50% de 16/10/2013 a 30/10/2014; 2°) 50% de 16/10/2013 a 30/10/2014 e de 100% de 31/10/2014 a 25/04/2016.
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.026,90
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 16/10/2013
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 070/PE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "a", e II, 37, inciso I, alínea "a", II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2° e 7°, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 30 de outubro de 2013, à companheira LUZAMÔR FERREIRA DE SENA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebido pelo ex-segurado na data do óbito, observada a redução de que trata o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001909
EX-SEGURADO: FRANCISCO DE SENA BISPO
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 184140/1
QUADRO: Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado
POSTO: Segundo -Tenente
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 6.403,38
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 30/10/2013
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 071/PE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "a", e II, 37, inciso I, alínea "a", II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2° e 7°, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 15 de junho de 2013, ao viúvo JESUS DO NASCIMENTO COSTA MACHADO, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001189
EX-SEGURADA: MARIA DE JESUS SOUZA E SILVA
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MATRÍCULA: 0006922
QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
PADRÃO: II
REFERÊNCIA: "E"
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 678,00
COTA DO BENEFÍCIO: 100%
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 15/06/2013
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 72/PE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2°, 7°, inciso II, e 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 15 de novembro de 2013, à companheira GIOVANA MARIA PEREIRA e aos filhos: 1°) Brenno Pereira de Souza e 2°) Lívia Pereira de Souza, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao subsídio percebido pelo ex-segurado na data do óbito, observada a redução de que trata o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001911
EX-SEGURADO: Marcelo Francisco de Souza
ÓRGÃO: Secretaria de Segurança Pública
MATRÍCULA: 441408/2
QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil
CARGO: Agente de Polícia
CLASSE: 3A
REFERÊNCIA: "F"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício à viúva e Temporário aos filhos
DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS: 1°) 14/12/2000 e 2°) 27/06/2002.
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% de 15/11/2013 a 27/06/2023 e de 100% a partir de 28/06/2023
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1°) 25% de 15/11/2013 a 14/12/2021
2°) 25% de 15/11/2013 a 14/12/2021 e de 50% de 15/12/2021 a 27/06/2023
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 5.733,99
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 15/11/2013
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 073/PE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "a", e II, 37, inciso I, alínea "a", II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2° e 7°, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 08 de novembro de 2013, a viúva LOURIVAM MARINHO MAGALHÃES, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001842
EX-SEGURADO: RAIMUNDO ALMEIDA MAGALHÃES
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 134287/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor P-II
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "H"
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.178,54
COTA DO BENEFÍCIO: 100%
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 08/11/2013
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 074/PE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, inciso I, alínea "a", II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2° e 7°, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 27 de outubro de 2013, à companheira MARIA DE FATIMA PONTES CORRÊA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor do subsídio percebido pelo ex-segurado na data do óbito, observada a redução de que trata o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001848
EX-SEGURADO: CARLOS ROBERTO SMITH
ÓRGÃO: Secretaria de Segurança Pública
MATRÍCULA: 201653/2
QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil
CARGO: Delegado de Polícia Civil
CLASSE: CE
REFERÊNCIA: "F"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 12.350,32
COTA DO BENEFÍCIO: 100%
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 27/10/2013
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA N° 077/AP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, § 1°, 55, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, resolve CONCEDER à segurada abaixo relacionada, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001305
SEGURADA: EUNIZE RODRIGUES DE FRANÇA SILVA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 301880/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.406,26
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N° 0078/AP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1°, 55, "caput", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER aos segurados abaixo relacionados, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001641
SEGURADA: CLEUSA DA SILVA SOUSA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 425476/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Assistente A
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 1.366,98
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/001741
SEGURADA: ALZENIR ALVES DA SILVA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 401277/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Assistente A
NÍVEL: IV
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.275,01
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001743
SEGURADA: ISABEL MARIA BARROS CABRAL
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 257130/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: P - II
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.148,55
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001465
SEGURADA: IRRAILDE AZEVEDO BAROBOSA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 318301/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "E"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 1.645,50
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001524
SEGURADA: ANA PEREIRA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 237880/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 1.520,65
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001720
SEGURADA: NEUVA COSTA MIRANDA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 1090585/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.406,26
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001768
SEGURADA: MARIA DAS GRAÇAS VIANA COSTA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 215548/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.406,26
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001726
SEGURADO: ANTONIO AUGUSTO MOREIRA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 832616/4
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.785,62
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001695
SEGURADA: ALDENORA GOMES SOARES
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 977412/3
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.499,10
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001547
SEGURADA: VALÉRIA CHAGAS MITT
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 424551/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.499,10
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001611
SEGURADA: MARILENE BORTOLOM DALCIM
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 445761/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "D"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.937,68
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N° 079/AP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, § 2°, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve :

I - CONCEDER aposentadoria por invalidez ao segurado, na forma discriminada abaixo, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001401
SEGURADO: FRANCISCO ARISTÓFANES SARMENTO DA SILVA BRAGA
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MATRÍCULA: 107004/1
QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
CARGO: Médico
PADRÃO: II
REFERÊNCIA: "H"
CARGA HORÁRIA: 270 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 18.910,80
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N° 080/2014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 1°, inciso I, da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2013/2483/001702
SEGURADO: LEÃO LOPES JUNIOR
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
MATRÍCULA: 195458/3
QUADRO: Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil
CARGO: Delegado de Polícia Civil
CLASSE: Especial
REFERÊNCIA: "L"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 20.242,97
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/2483/001486
SEGURADO: EMILCE DE PAULA E SOUSA
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
MATRÍCULA: 203376/2
QUADRO: Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil
CARGO: Delegado de Polícia Civil
CLASSE: Especial
REFERÊNCIA: "F"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 15.860,89
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N° 084/AP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, § 1°, 55, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, resolve *CONCEDER* na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001518
SEGURADA: LENIR DE SOUZA VIANA COSTA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 286403/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.406,26
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001398
SEGURADA: NARDY CARDOSO DA SILVA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 303206/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.406,26
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2012/24830/001813
SEGURADA: IZABEL GOMES DE OLIVEIRA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 168169/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.406,26
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2013/24830/001454
SEGURADA: ELENICE FIGUEIRAS SILVA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 336870/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "D"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.937,68
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES (RESPONDENDO)**

PORTARIA/NATURATINS Nº 53/2014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n° 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual nº 3.292, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto n° 311, de 23/08/1996, CONSIDERANDO:

o disposto na Lei Estadual nº 2.735, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 3.911, de 08 de julho de 2013;

a Portaria CGE nº 135, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 3.925, de 26 de julho de 2013, que oportunizou a criação do Grupo de Ouvidoria Local - GOL;

o consignado no Ofício Circular/CGE/GABSEC/nº 124/2014, de 24 de janeiro de 2014, solicitando a designação de interlocutor para atuação na área específica do órgão e, paralelamente, aos serviços da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE/CGE;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Ana Claudia Rodrigues de Sena e Silva, Matrícula 761842, lotada no setor de Supervisão de Unidades de Conservação e Educação Ambiental, para sem prejuízo de suas atribuições normais, atuar como Interlocutora deste Instituto junto à Ouvidoria-Geral do Estado - OGE/CGE, com subordinação direta e administrativa ao gestor desta pasta e com subordinação técnica e normativa à Ouvidoria-Geral.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO N° 909-2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: VICENTE LOPES CONCEIÇÃO; CPF nº: 269.130.541-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

O autuado fica notificado a comparecer na sede do NATURATINS em Palmas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para assinatura de termo de compromisso, o qual o infrator se comprometerá a reparar o dano causado, conforme previsão contida no art. 225, § 3º da Constituição Federal;

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 10 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO N° 5994-2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: ENIO NOGUEIRA BECKER; CPF nº: 142.885.240-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide ALTERAR o valor da multa, minorando-a para R$14.000,00 (quatorze mil reais);

Conhecer do auto de infração e o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (minorada): R$14.000,00 (quatorze mil reais);

Ratificar o termo de compromisso nº. 355/2013;

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 12 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO N° 773-2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: WILSON MOREIRA DA SILVA; CPF nº: 242.986.621-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 12 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO N° 6485-2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: VALTER JOSÉ NICOLA; CPF nº: 672.949.879-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Remetam-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização/ NATURATINS, para os devidos procedimentos quanto ao embargo da área desmatada, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº. 12.651/12;

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 12 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO N° 774-2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: JOSÉ LACERDA DE ANDRADE; CPF nº: 211.206.844-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais);

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 12 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

ITERTINS

Presidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, § único, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1.993, o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, torna pública a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Água Potável para atender a demanda do Órgão:

CONTRATO: 001/2013
PROCESSO: 2012/3451/000.364
CONTRATANTE: Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS
CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins - SANEATINS.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de fornecimento de água potável para atender a demanda do Instituto.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 23/01/2014 a 22/01/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.04.122.1056.2502 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0240666998
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2014
SIGNATÁRIOS: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ - Presidente - Contratante
MÁRIO AMARO DA SILVEIRA e JOSÉ ROBERTO DOWLEY CORREIA AMORIM FILHO - Procuradores da Contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, § único, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1.993, o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, torna pública a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel para atender a demanda do Órgão:

CONTRATO: 004/2012
PROCESSO: 2011/3451/000.608
CONTRATANTE: Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS
CONTRATADA: 14 Brasil Telecon Celular S/A.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de telefonia móvel para atender a demanda do Instituto.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2014 a 31/01/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.04.122.1056.2502 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100666998
MODALIDADE: Pregão
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2014
SIGNATÁRIOS:LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ - Presidente - Contratante
Wagner Oliveira Gomes e Marcelo Sanches da Cruz - Representantes da Contratada.

SANEATINS

Diretor-Presidente: **MARIO AMARO DA SILVEIRA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20, letra b, do Estatuto Social e especialmente pelo artigo 142 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, convoca os senhores acionistas para Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 9 horas do dia 14 de fevereiro de 2014, na sede social desta, localizada na quadra 312 Sul - Av. LO 5, S/N - Plano Diretor Sul - Palmas - TO, para deliberarem sobre os temas relacionados abaixo.

Ordem do dia:

a) Deliberar sobre o tema disposto no art. 15, inciso "g" do Estatuto Social da Companhia;

b) Outros assuntos de interesse da companhia.

Palmas - TO, 05 de fevereiro de 2014.

Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis
Presidente do Conselho de Administração

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 022/2014

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea "f", 1ª parte, do Estatuto da Fundação;

CONSIDERANDO o Parecer/Fundação UNITINS/DJU nº 04/2014, exarado pela Diretoria Jurídica, que opina favoravelmente pela contratação da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 para contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, inscrito no CNPJ/MF nº 06.343.763/0001-11, instituição brasileira incumbida da pesquisa, ensino e do desenvolvimento institucional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea "f",do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 - NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no artigo 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR:

Art. 1º. O servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente para fiscalizar a execução do contrato, prestação de serviço e recebimento de material quando for o caso, conforme objeto do contrato:

Fiscal: Fiscal: FABIANO COTTIGA MAGRO
Suplente: ÉVELIN LORENNA PAIXÃO DE GÓIS

PORTARIA	CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO
Nº 020 de 31.01.2014	Nº 05/2014	002683/2013	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍF. E TECNOL. DO TOCANTINS - FAPTO	CONTRATAÇÃO DE PREST. DE SERVIÇO DE GERENC. ADM. E FINANCEIRO

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 021/2014

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea "f",do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 - NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no artigo 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR:

Art. 1º Os servidores, PAULO ROGÉRIO ROCHA MASCARENHAS, Matrícula: 900066 para exercer o cargo de coordenador e DENISE SODRE DORJO Matrícula: 00336 para exercer o cargo de Assistente, do Projeto Vestibular UAB 2014/1, firmado com a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.

PORTARIA	CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO
Nº 021 de 31.01.2014	Nº 05/2014	002683/2013	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍF. E TECNOL. DO TOCANTINS - FAPTO	CONTRATAÇÃO DE PREST. DE SERVIÇO DE GERENC. ADM. E FINANCEIRO

São atribuições do Coordenador do Projeto segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/N. 004/2013:

a) Solicitar a realização de todas as despesas de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho via formulário assinado, bem como via sistema;

b) Realizar, em tempo hábil, todos os procedimentos administrativos internos e junto aos órgãos concedentes quando houver a necessidade de prorrogação de prazo ou mudança no Plano de Trabalho;

c) Preencher o relatório de acompanhamento do projeto conforme modelo anexo 2 da INSTRUÇÃO NORMATIVA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/N. 004/2013.

São atribuições do Assistente Administrativo do Projeto segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/N. 004/2013:

a) Preencher as solicitações e formulários bem como quaisquer documentos demandados pela FAPTO;

b) Apanhar assinatura do Coordenador com carimbo em todos os documentos;

c) Encaminhar para a Coordenação de Convênios e Projetos todos os documentos que deverão ser despachados com a PROAF;

d) Garantir o envio e o recebimento pela FAPTO de todas as solicitações e documentos despachados pela PROAF sob pena de prejudicar a execução do Projeto;

e) Entregar cópia protocolada pela FAPTO de todos os documentos entregues à Coordenação de Convênios e Projetos;

f) Assessorar o Departamento de Compras da FAPTO na descrição dos bens ou serviços a serem adquiridos;

g) Assessorar o Departamento de Compras da FAPTO na elaboração dos Termos de Referência necessários à realização das aquisições/contratações;

h) Encaminhar para a Coordenação de Convênios e Projetos o relatório das atividades desenvolvidas no projeto conforme modelo anexo;

i) Zelar pelo acompanhamento, em tempo real, da execução físico-financeira da situação do Projeto por ele Administrado estando sempre apto a fornecer informações uma vez questionadas por esta IES.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 002/2014
Processo administrativo nº 2013/20321/001368
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
Contratada: Daten Tecnologia LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
Amparo legal: Lei nº 8.666/93
Valor global: R$ 156.412,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e doze reais)
Data da assinatura: 14(quatorze) de janeiro de 2014
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do Termo
Contratante: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
Rubens Oliveira Junior - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 003/2014
Processo administrativo nº 2013/20321/001368
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
Contratada: Microtecnica Informática LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
Amparo legal: Lei nº 8.666/93
Valor global: R$ 50.024,00 (cinquenta mil e vinte e quatro reais)
Data da assinatura: 14(quatorze) de janeiro de 2014
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do Termo
Contratante: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
Roberto Márcio Nardes Mendes - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 004/2014
Processo administrativo nº 2013/20321/001368
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
Contratada: RGT Eletrônica LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
Amparo legal: Lei nº 8.666/93
Valor global: R$ 28.836,00 (vinte e oito mil e oitocentos e trinta e seis reais)
Data da assinatura: 14(quatorze) de janeiro de 2014
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do Termo
Contratante: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
Gizele Darago dos Santos - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 005/2014
Processo administrativo nº 2013/20321/001784
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
Contratada: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gerenciamento Administrativo e Financeiro do Projeto Vestibular UAB 2014/1
Amparo legal: Decreto 4.502/2012 e a Resolução nº 11/2012, Resolução nº 12/2012
Valor global: R$ 77.098,11 (setenta e sete mil noventa e oito reais e onze centavos)
Data da assinatura: 20 de janeiro de 2014
Vigência: 03 (três) meses, a partir da data da assinatura do Termo
Contratante: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
Paulo Fernando de Melo Martins - Contratada

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n° 001/2013
Processo administrativo nº 2013/20321/00101
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
Contratada: TOTVS S.A
Objeto: Alterar as clausulas de vigência e reajuste do referido contrato
Amparo legal: Artigos 57, II e 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93
Valor global: R$ 68.880,72 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).
Data da assinatura: 30(trinta) de janeiro de 2014
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do Termo
Contratante: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
João Eduardo da Silva Neto - Contratado

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n° 0078/2012
Processo administrativo nº 1421/2012
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
Contratada: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
Objeto: Alterar a clausula-Quinta, da vigência do referido contrato
Amparo legal: Decreto 4.502/2012 e a Resolução nº 11/2012, Resolução nº 12/2012
Valor global: R$ 281.268,79 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos)
Data da assinatura: 28(vinte e oito) de janeiro 2014
Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura deste Termo.
Contratante: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
Paulo Fernando de Melo Martins - Contratada

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: **DEP. SANDOVAL LÔBO CARDOSO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 001/2014 - SRP. Abertura dia 21 de fevereiro de 2014, às 09h30min, horário de Brasília - DF, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática tipo Microcomputadores e Notebooks, destinados a atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes do Projeto Básico.
Endereço eletrônico: www.al.to.gov.br, ícone "licitação", www.comprasnet.gov.br.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da AL/TO. Fone: (63) 3212 - 5121
Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 06 de fevereiro de 2014.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR a pedido,

HUD RIBEIRO SILVA, Defensor Público de 2ª Classe, do cargo em comissão, Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública Agrária, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Palmas, aos três dias do mês de fevereiro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR,

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, Defensor Público Substituto, no cargo em comissão, Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública Agrária, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Palmas, aos três dias do mês de fevereiro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº.055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR,

FLÁVIO HENRIQUE CARDOSO DE FREITAS, no cargo em comissão de Diretor de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

NOMEAR,

FLÁVIO HENRIQUE CARDOSO DE FREITAS, no cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 027, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR,

LUIZ PHILIPE AZEVEDO DIAS, no cargo em comissão de Coordenador de Redes, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

NOMEAR,

LUIZ PHILIPE AZEVEDO DIAS, no cargo em comissão de Diretor de Tecnologia da Informação, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 028, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de novembro de 2009, considerando a publica do Edital n.º 22/2014, de 27 de janeiro de 2014, publicado no DOE n.º 4.058,

RESOLVE:

Art. 1° REMOVER Laércio Fontes de Oliveira, Analista Jurídico de Defensoria Pública, para a localidade de Goiatins - TO.

Art. 2° REMOVER Margarete Moura da Cruz, Analista Jurídico de Defensoria Pública, para a localidade de Araguaína - TO.

Art. 3º Os servidores removidos têm o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho de atribuições do cargo, nos termos do artigo 18 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 4° Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 131, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, SANDRO FERREIRA PINTO, para realizar atendimento e acompanhar o assistido JOÃO FERREIRA CAMPOS, no dia 06 de fevereiro de 2014, na Comarca de Arraias - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 133, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Civil e Juizados Especiais de Dianópolis - TO, no período de 10 de fevereiro a 11 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, suspendendo os efeitos da Portaria nº 053, de 15 de janeiro de 2014, publicada no DOE nº 4.049, de 17 de janeiro de 2014, no período supracitado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 134, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, SANDRO FERREIRA PINTO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Almas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1110/2013, referente ao exercício 2014/1, as quartas e quintas-feiras, no período de 10 de fevereiro a 11 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 135, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, SANDRO FERREIRA PINTO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Dianópolis - TO, em razão de férias legais do titular, o Defensor Público de 2ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, no período de 10 de fevereiro a 11 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 136, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ABADIA DE CARVALHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, em suas atribuições na 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1110/2013, referente ao exercício 2013/2, no período de 10 de fevereiro a 11 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 137, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURÍLIO DE O. DUARTE, em suas atribuições na 7ª Defensoria Especial Cível - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1378/2013, referente ao exercício 2014/1, no interstício de 06 a 19 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 138, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para patrocinar a defesa do acusado FABIANO YUZO DE CAMPOS MURAKAMI, nos autos nº 5000002-75.2007.827.2728, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 19 de fevereiro de 2014, na Comarca de Novo Acordo - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 139, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KÊNIA MARTINS PIMENTA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública Criminal de Natividade - TO, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 140, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais de Porto Nacional - TO, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 141, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, FRANCIANA DE FÁTIMA CARDOSO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Porto Nacional - TO, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 142, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DE LOURDES VILELA, para responder pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão de férias legais da titular, a Defensora Pública de Classe Especial, ESTELLAMARIS POSTAL, no período de 08 a 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 143, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009,

Considerando a Portaria nº 142/2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial, HERO FLORES DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DE LOURDES VILELA, em suas atribuições na 11ª Defensoria Especial Criminal, em razão de designação para substituir a Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no período de 08 a 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 030, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO EDITAL Nº 006/2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando o resultado do Edital nº. 026/2014, de 30 de janeiro de 2014, publicado no D.O.E nº. 4.058, considerando o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso de remoção inaugurado pelo Edital nº. 006/2014.

ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
9ª Defensoria Especial Criminal - Classe Especial.	NÃO HOUVE INTERESSADOS

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NO GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 031/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICO, para fins de PROMOÇÃO, a existência de vaga no Órgão de Atuação a seguir especificado:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
9ª Defensoria Especial Criminal - Classe Especial.	01 vaga

PUBLIQUE-SE

DADO E PASSADO NO GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2014.
PROCESSO Nº: 2014.4901.00023
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Jaime Câmara & Irmãos S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de 13 (treze) assinaturas de jornal de circulação em todo o Estado do Tocantins.
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39/ 03.122.1044.2322.
VALOR: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).
VIGÊNCIA: 03/01/2014 a 03/01/2015.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2014.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Contratante
Divino Rodrigues Carneiro - Representante - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2014.
PROCESSO Nº: 2013.4901.00067
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2013.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Recicle Cartuchos Informática e Papelaria Ltda.
OBJETO: Aquisição de Central de PABX.
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52/ 03.091.1030.2041;03.122.1044.2322.
VALOR: R$ 4.395,00 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31/01/2014 a 31/01/2015.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2014.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral- Contratante
Renato da Silva Barreto - Representante - Contratada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

ATO Nº 014/2014

Dispõe sobre as atribuições da 9ª Promotoria de Justiça da Capital.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17 c/c o art. 44, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando a decisão do Colégio de Procuradores de Justiça tomada na 77ª Sessão Ordinária, realizada no dia 3 de fevereiro de 2014, na qual deliberou, à unanimidade, pela alteração das atribuições da 9ª Promotoria de Justiça da Capital,

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR as atribuições da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, na forma a seguir:

Órgão	Área de atuação	Atribuições
9ª Promotoria de Justiça da Capital	Cidadania	Nos feitos de ação popular e ação civil pública atinentes ao patrimônio público, nas ações por ato de improbidade administrativa e criminal, nos delitos identificados nas peças de informação, nos procedimentos preparatórios e inquéritos civis públicos instaurados no âmbito da proteção do patrimônio público e na repressão aos atos de improbidade administrativa, em distribuição equânime com a 22ª e 28ª Promotorias de Justiça da Capital.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 5 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

ATO Nº 015/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a requisição formalizada pela Presidente do Tribunal Regional Eleitoral Desembargadora JACQUELINE ADORNO, nos termos do Ofício n° 21/2014/SGP/PRES/TRETO, datado de 21 de janeiro de 2014, protocolizado sob o n° 010645,

RESOLVE:

Art. 1° CEDER, a partir de 29 de janeiro de 2014, o servidor MARCO TÚLLIO TAVARES, Técnico Ministerial Especializado: Informática, matrícula nº 20779, ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, com ônus para o Órgão requisitante, mediante ressarcimento a esta Instituição cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV - Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2° REVOGAR o Ato n° 040/2013, 16 de abril de 2013 e o Ato n° 08, de 24 de janeiro de 2014.

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 082/2014

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c a Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor KAYTO MURIEL SOUSA, matrícula nº 120113, do cargo de Técnico Ministerial Especializado: Técnico em Informática, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA - TO

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 007/2014/5ªPJ

INVESTIGANTE: Araína Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Promotora de Justiça.
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.
ORIGEM: Notícia de fato 001/2011.
FATO(S) EM APURAÇÃO: Instaura inquérito civil com a finalidade de apurar supostas irregularidades e deficiência na prestação de serviço praticadas pela instituição de ensino FTC - EAD.
INVESTIGADO(S): FTC - EAD
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 29 de janeiro de 2014.

AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/14

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através de sua Pregoeira, comunica a quem possa interessar, que o Pregão Presencial nº. 002/14, processo nº. 2013/0701/000436, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia de roupas utilizadas pelo setor de saúde, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins foi declarado DESERTO. Ficando remarcada a sessão referente ao mesmo para o dia 20/02/2014, às 09:00 h (nove horas), na sala de licitações no 2º Piso, do Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 06 de fevereiro de 2014.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CORREGEDORIA-GERAL

EDITAL Nº 001/2014
COMUNICAÇÃO DE CORREIÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA, comunica que, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2014, às 09 horas, na sede das Promotorias de Justiça de Paraíso, será instalada a CORREIÇÃO ORDINÁRIA, ocasião em que serão recebidas informações, reclamações ou elogios acerca da conduta e atuação funcional dos membros do Ministério Público, servindo esta para convocar os Promotores de Justiça em exercício, a fim de que se façam presente.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, 06 de fevereiro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
CORREGEDOR-GERAL

EDITAL Nº 002/2014
COMUNICAÇÃO DE CORREIÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA, comunica que, no dia 27 de fevereiro de 2014, às 09 horas, na Promotoria de Justiça de Araguacema, será instalada a CORREIÇÃO ORDINÁRIA, ocasião em que serão recebidas informações, reclamações ou elogios acerca da conduta e atuação funcional dos membros do Ministério Público, servindo esta para convocar o Promotor de Justiça em exercício, Dr. Lucídio Bandeira Dourado, a fim de que se faça presente.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, 06 de fevereiro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
CORREGEDOR-GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **JOSÉ WAGNER PRAXEDES**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2014-RELT3/CODIL

Processo nº 2019/2013 e apenso 3733/2013 - Entidade: Prefeitura de Filadélfia - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas relativas ao exercício de 2012 e auditoria. Nos termos do Despacho nº 956/2013 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor CLEBER MARTINS DA SILVA para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso gNKI1GAX (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor I, digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES
Auditor Substituto de Conselheiro
Convocação 03/2014

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2013

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna pública a SUSPENSÃO *sine die*, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 005/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura em 30 de dezembro de 2013, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd. 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, CJ. 01, Lts. 08/09, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana em Palmas - TO, em atendimento a CITAÇÃO nº 317/2014/RELT1-CODIL e CITAÇÃO nº 319/2014/RELT1-CODIL. A continuidade do Certame se dará por meio de publicações nos meios de vinculação oficial.

Palmas, 06 de fevereiro de 2014.

Fábio Albino Martins
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 024/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguanã – TO.
Contratado: ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA – EPP.
CNPJ: 08.573.459/0001-96
Objeto: Contratação de empresa a ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ARAGUANÃ - TO nos termos da Lei nº 11.445/2007 e da Lei 12.305/2010, Conforme descrito no convênio 184/2012 firmado em 28 de Dezembro de 2012 com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde.
Valor R$: R$ 257.492,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais).
Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013.
Vigência: 60 dias

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araguanã – TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº. 8.666/93, referente ao Processo Licitatório: Pregão Presencial 015/2013.

RESOLVE:

Homologação do pregão presencial, na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto contratação de empresa a ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ARAGUANÃ - TO, nos termos da Lei nº 11.445/2007 e da Lei 12.305/2010, Conforme descrito no convênio 184/2012 firmado em 28 de Dezembro de 2012 com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde. Em favor da proposta apresentada pela única Proponente: ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 08.573.459/0001-96, com um valor global de R$ 257.492,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais). Uma vez que o processo se formalizou em observância às disposições constantes, da Lei nº. 8.666/93, servindo com parte integrante deste a ata de julgamento das propostas.

Araguanã-TO, 06 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 070/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Arapoema – TO.
CONTRATADO: DIVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA.
OBJETO: Contratação de Veículo - Transporte Escolar com capacidade para 60 (sessenta) passageiros. ROTA: ZÉ PRETO/ARAPOEMA – TO - VESPERTINO, durante o período letivo, sendo de fevereiro a junho e de agosto a dezembro de 2014.
Valor: R$ 100.760,00 (cem mil setecentos e sessenta reais).
Dotações Orçamentárias: 12.361.1201.2.214/12.361.0403.2.113 e 12.361.1201.2.032
Elemento de Despesa 3.3.90.36 e Fichas: 00293/00260/00282.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 001/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS-TO
CONTRATADO: L E F CONTABILIDADE.
OBJETO: Prestação de serviços especializados em assessoria contábil, orientação e processamento dos balancetes mensais da Prefeitura Municipal de Arraias -TO.
VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 30/06/2014.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/01/2014
SIGNATÁRIOS: Cacildo Vasconcelos – Prefeito Municipal - Contratante
L E F CONTABILIDADE- Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS-TO, torna público a realização do seguinte processo licitatório:

- PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014 - prestação de serviços de fretes e horas de máquinas pesadas para manutenção dos serviços das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Arraias - TO. Data: 19/02/2014 às 14:00h.

Edital e maiores informações no Departamento Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Arraias ou pelo telefone (63) 3653-1370.

Arraias, 04 de fevereiro de 2014.

Ediane dos Santos Rodrigues
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS-TO, torna público a realização do seguinte processo licitatório:

- PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014- aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar nas escolas da rede municipal de ensino. Data: 19/02/2014 às 08:30h.

Edital e maiores informações no Departamento Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Arraias ou pelo telefone (63) 3653-1370.

Arraias, 04 de fevereiro de 2014.

Ediane dos Santos Rodrigues
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 001/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAS-TO
CONTRATADO: L E F CONTABILIDADE.
OBJETO: Prestação de serviços especializados em assessoria contábil, orientação e processamento dos balancetes mensais do Fundo Municipal de Saúde de Arraias -TO
VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 30/06/2014.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/01/2014
SIGNATÁRIOS: Raimundo Santos da Costa Filho-Contratante
L E F CONTABILIDADE- Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura as seguintes licitações abaixo descriminadas.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2014. Abertura dia 19 de fevereiro de 2014, às 8:30 horas visando a locação de palco, som, tendas, banheiros químicos e outros para realização dos eventos do municipio de Campos Lindos por um periodo de 12 meses

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2014. Abertura dia 19 de fevereiro de 2014, às 14:30 horas visando a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros para a Prefeitura Municipal de Campos Lindos e demais Fundos Municipais

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2014. Abertura dia 20 de fevereiro de 2014, às 8:30 horas visando a aquisição peças e serviços para toda a frota da Prefeitura de Campos Lindos e Fundos Municipais por um período de 12 meses

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2014. Abertura dia 20 de fevereiro de 2014, às 14:30 horas visando a aquisição de móveis, equipamentos de informática e outros para a Prefeitura Municipal de Campos Lindos e demais Fundos Municipais

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014. Abertura dia 24 de fevereiro de 2014, às 14:30 horas visando a recuperação de ruas e estradas vicinais do municipio de Campos Lindos.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através do telefone (63) 3484-1199, durante horário de expediente.

Campos Lindos –TO, 05 de fevereiro de 2014.

JESSÉ PIRES CAETANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - SRP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi/TO, por intermédio da Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO, licitação cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa de Engenharia, Arquitetura e/ou Construção Civil especializada na prestação de serviços de estudos técnicos, serviços preliminares, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e executivos, e apoio técnico à fiscalização de obras, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos do Processo Administrativo nº 3449/2013. Modalidade: Concorrência para Registro do Preço, Tipo: Técnica e Preço. Realização: Dia 27 de março de 2014, às 09h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na Sala da CPL, com sede na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77403-010, Gurupi/TO. Legislação: Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. Edital: poderá ser requeridos das 8h às 12h, na Sala da CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 06 de fevereiro de 2014. Shirley Barreira B Magalhães – Presid. da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GURUPI/TO, por intermédio da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO licitação cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, Processo nº 0046/2014. Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor preço, Valor Global. Realização: Dia 19 de fevereiro de 2014, às 09h horário local, com 15 minutos de tolerância, na Sala da CPL, com sede na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77403-010 Gurupi/TO. Legislação: Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. Edital: poderá ser requerido das 8h às 12h, junto à CPL na Sala de Licitações e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com, Gurupi/TO, 06 de fevereiro de 2014. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, objetivando Contratação de empresa para os serviços especializado no transporte rodoviário de estudantes da rede municipal ensino de conforme itinerários descritos no anexo IV deste edital no município de Lajeado - TO. A ser contratado com a empresa Assoc. dos Trans. De Esco. Do Nível Médio e Superior do Estado do Tocantins - ASTEC, inscrita no CNPJ nº 11.156.782/0001-79, por ter apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (Três) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Lajeado – TO, 04 de Fevereiro de 2014.

Márcia da Costa Reis Carvalho
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO - TO, mediante Pregoeira e equipe, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas (Horário Local) o Pregão Presencial nº 007/2014, objetivando a aquisição de materiais hidráulicos para implantação do sistema de abastecimento de água da Comunidade Pedreira, zona rural do município de Lajeado – TO. Informações nos telefones: (63) 3519-1232/3519-1235.

Lajeado – TO, 04 de fevereiro de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO – TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de março de 2014, às 08:20h (Horário Local) a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 002/2014, do Tipo Técnica e Preço, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos objetivando a Contratação de empresa especializada na realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo do município de Lajeado – TO. Informações nos telefones: (63) 3519-1232/3519-1235.

Lajeado – TO, 05 de fevereiro de 2014.

Leila Márcia Ascenso Gama
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, cujo objeto é a Aquisição e instalação de vigas pré-moldadas para instalação na ponte sobre o Rio Lajeado no Vão do Canário. A ser contratada com a empresa: SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.648.107/0001-39, por ter apresentado a melhor condições de preços e pagamentos para o município, e estar o processo licitatório de acordo com a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Lajeado – TO, 05 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Lizarda – TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, objetivando Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para atendimento a Secretaria de Educação, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência. Com abertura das propostas prevista para o dia 19 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, objetivando Aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, informática, produtos de limpeza, materiais de consumo, materiais elétricos e outros para atender as Secretarias Municipais, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 002/2014. Com abertura das propostas prevista para o dia 19 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica geral, reposição de peças e acessórios originais de veículos e máquinas pesadas de propriedade do município, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência. Com abertura das propostas prevista para o dia 19 de fevereiro de 2014, às 13:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o município de Lizarda, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência. Com abertura das propostas prevista para o dia 19 de fevereiro de 2014, às 14:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, objetivando Aquisição de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lizarda-TO, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Com abertura das propostas prevista para o dia 19 de fevereiro de 2014, às 16:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, objetivando Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para atender as Secretarias deste município, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Com abertura das propostas prevista para o dia 19 de fevereiro de 2014, às 17:00 horas (horário local). Maiores informações pelo fone (063) 3539 1160.

Lizarda – TO, 03 de fevereiro de 2014.

WILMAR SOARES PUGAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 003/2013

CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, já devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 3.947 do dia 27 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado por ordem de classificação, o aprovado no Concurso Público de provas de que trata o Edital nº 001/2013, conforme abaixo:

CLASS.	CARGO	INSCR.	NOME	NOTA
4	RECEPCIONISTA	329	LAURENICE BARREIRA DE SOUSA RAMOS	5,4
13	MOTORISTA II	1462	JOSÉ ALDO FAUSTINO DOS SANTOS	7,6

Art. 2º. O convocado por este Edital, deverá comparecer n prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na Secretaria Municipal de Administração, apresentando os documentos de que trata o capitulo V, do Edital nº 001/2013, no horário de expediente. Maiores informações através do telefone (63) 3535-1297.

Art. 3º. O candidato que não atender a convocação para entrega da documentação e para realização de exame pré-admissional, dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Certame, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Marianópolis do Tocantins, 05 de fevereiro de 2014.

Claudoir Bento de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 NO (SRP)

PROCESSO Nº 008/2014

O MUNICIPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 001/2014, objetivando a AQUISIÇAO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades do Município de Miracema, realizado às 08h00min do dia 29 de Janeiro de 2014, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa LIRA E AGUIAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 13.757.909/0001-30, foi a vencedora de todos os itens perfazendo um montante de: R$ 3.212.393,00 (três milhões duzentos e doze mil trezentos e noventa e três reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta municipalidade.

MIRACEMA DO TOCANTINS, 04 de Janeiro de 2014.

Lusivan Gloria Santana
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2014 NO (SRP)
ATA Nº. 002-2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado da Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 001/2014 no (SRP).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades do Município de Miracema do Tocantins, realizado as 08h00min do dia 29 de Janeiro de 2014.
CONTRATADO: LIRA E AGUIAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 13.757.909/0001-30, foi a vencedora de todos os itens perfazendo um montante de: R$ 3.212.393,00 (três milhões duzentos e doze mil trezentos e noventa e três reais).
VIGENCIA: 12 meses a partir de sua Assinatura / Publicação
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, 10.520/02, Dec. Mun. 105/2013.

Magda Régia Silva Borba
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 NO (SRP)

PROCESSO Nº 003/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 002/2014, objetivando a AQUISIÇÔES DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins, realizado as 15h00min do dia 30 de Janeiro de 2014, onde chegou-se aos seguintes resultados: as empresas DENTAL REZENDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 08.593.452/0001-36, foi vencedora de um montante perfazendo um total de: R$ 6.640,10 (seis mil seiscentos e quarenta reais e dez centavos), a empresa DENTAL TOCANTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 07.189.471/0001-39, foi vencedora de um total de: R$ 53,447,96 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa seis centavos), e a empresa HOSPILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº. 15.346.274/0001-04, foi vencedor de um montante de: R$ 1.903,22 (mil novecentos e três reais e vinte e dois centavos). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da ATA com esta municipalidade.

MIRACEMA DO TOCANTINS, 04 de Janeiro de 2014.

Lusivan Gloria Santana
Pregoeiro

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

PROCESSO Nº 004/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 003/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ORTOPÉDICOS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins, realizado às 12h00min do dia 29 de Janeiro de 2014, onde chegou-se ao seguinte resultado: a presente sessão foi declarada DESERTA.

MIRACEMA DO TOCANTINS, 04 de Janeiro de 2014.

Lusivan Gloria Santana
Pregoeiro

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

PROCESSO Nº 005/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 004/2014, objetivando a AQUISIÇÕES DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO FURGÃO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins, realizado às 14h00min do dia 30 de Janeiro de 2014, onde chegou-se ao seguinte resultado: a presente sessão foi declarada DESERTA.

MIRACEMA DO TOCANTINS, 04 de Janeiro de 2014.

Lusivan Gloria Santana
Pregoeiro

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 NO (SRP)
PROCESSO Nº 007/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 005/2014, objetivando a AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEIS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins, realizado às 09h30min do dia 29 de Janeiro de 2014, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa LIRA E AGUIAR LTDA, foi vencedora de todos os itens totalizando um montante de: R$ 371.330,00 (trezentos e setenta e um mil trezentos e trinta reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da ATA com esta municipalidade.

MIRACEMA DO TOCANTINS, 04 de Janeiro de 2014.

Lusivan Gloria Santana
Pregoeiro

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 NO (SRP)

PROCESSO Nº 006/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 006/2014, objetivando a AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins, realizado as 15h00min do dia 29 de Janeiro de 2014, onde chegou-se aos seguintes resultados: as empresas O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 10.638.290/0001-57, foi vencedora dos itens 90 ao 131, perfazendo um montante de: R$ 117.171,50 (cento e dezessete mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), e a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº. 09.097.727/0001-03, foi vencedora dos itens 1 ao 89 Totalizando: R$ 172.811,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e onze reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da ATA com esta municipalidade.

MIRACEMA DO TOCANTINS, 04 de Janeiro de 2014.

Lusivan Gloria Santana
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2014 NO (SRP)
ATA Nº. 003-2014

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado da Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 002/2014 no (SRP).
OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantns, realizado às 15h00min do dia 30 de Janeiro de 2014.
CONTRATADOS: DENTAL REZENDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 08.593.452/0001-36, foi vencedora de um montante perfazendo um total de: R$ 6.640,10 (seis mil seiscentos e quarenta reais e dez centavos), a empresa DENTAL TOCANTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 07.189.471/0001-39, foi vencedora de um total de: R$ 53,447,96 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa seis centavos), e a empresa HOSPILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº. 15.346.274/0001-04, foi vencedor de um montante de: R$ 1.903,22 (mil novecentos e três reais e vinte e dois centavos).
VIGENCIA: 12 meses a partir de sua Assinatura / Publicação
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, 10.520/02, Dec. Mun. 105/2013.

Maria de Lourdes Dourado
Gestora do Fundo de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 NO (SRP)
ATA Nº. 004-2014

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado da Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 005/2014 no (SRP).
OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins, realizado às 09h30min do dia 29 de Janeiro de 2014.
CONTRATADO: LIRA E AGUIAR LTDA, foi vencedora de todos os itens totalizando um montante de: R$ 371.330,00 (trezentos e setenta e um mil trezentos e trinta reais).
VIGENCIA: 12 meses a partir de sua Assinatura / Publicação
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, 10.520/02, Dec. Mun. 105/2013.

Maria de Lourdes Dourado
Gestora do Fundo de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 NO (SRP)
ATA Nº. 005-2014

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado da Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 006/2014 no (SRP).
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDINETE E CONSUMO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins, realizado às 15h00min do dia 29 de Janeiro de 2014.
CONTRATADOS: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 10.638.290/0001-57, foi vencedora dos itens 90 ao 131, perfazendo um montante de: R$ 117.171,50 (cento e dezessete mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), e a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº. 09.097.727/0001-03, foi vencedora dos itens 1 ao 89 Totalizando: R$ 172.811,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e onze reais).
VIGENCIA: 12 meses a partir de sua Assinatura / Publicação
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, 10.520/02, Dec. Mun. 105/2013.

Maria de Lourdes Dourado
Gestora do Fundo de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 NO (SRP)

PROCESSO Nº 009/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 001/2014, objetivando a AQUISIÇAO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social, realizado às 11h00min do dia 29 de Janeiro de 2014, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa LIRA E AGUIAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 13.757.909/0001-30, foi a vencedora de todos os itens perfazendo um montante de: R$ 172.995,00 (cento e setenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta municipalidade.

MIRACEMA DO TOCANTINS, 04 de Janeiro de 2014.

Lusivan Gloria Santana
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 NO (SRP)
ATA Nº. 001-2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado da Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 001/2014 no (SRP).
OBJETO: AQUISIÇAO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social, realizado às 11h00min do dia 29 de Janeiro de 2014.
CONTRATADO: LIRA E AGUIAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 13.757.909/0001-30, foi a vencedora de todos os itens perfazendo um montante de: R$ 172.995,00 (cento e setenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais).
VIGENCIA: 12 meses a partir de sua Assinatura / Publicação
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, 10.520/02, Dec. Mun. 105/2013.

Marcia Rosa Silva Borba
Gestora do Fundo de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2014

O Município de Miranorte – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 20 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014 às 08:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Rua 03, nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo Menor Preço Global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE *SOFTWARE* DE GESTÃO ESCOLAR (EDUCACIONAL) BEM COMO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO.

Mais informação através do fone (63) 3355 – 2900, junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira.

Miranorte - TO, 06 de fevereiro de 2014.

Jose Maria Vicente Barros
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins – TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motorista, manutenção do veículo por conta do contratado, destinados ao Transporte Escolar Rural, para atender a rede municipal de ensino do município de Palmeiras do Tocantins – TO, com abertura das propostas previstas para o dia 24 de fevereiro de 2014, às 08:00 horas (horário local). Informações pelo telefone (63) 3433 1158.

Palmeiras do Tocantins - TO, 07 de fevereiro de 2014.

Jose Guilherme Ribeiro Barbosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, torna público a realização dos seguinte Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, conforme relação abaixo:

003/2014 OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL - Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO, durante o exercício 2014. 24/02/2014; HORA: 13:00 HS.

Edital será retirado somente na sede da Prefeitura e maiores informações na Dep. CPL ou Compra, através do fone (63) 3386-1813.

Nélio Oliveira Silva
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, torna público a realização dos seguintes Processos Licitatórios, na modalidade Pregão Presencial, conforme relação abaixo:

002/2014 OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL - Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para os veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis - TO, durante o exercício 2014. 24/02/2014; HORA: 16:00 HS;

003/2014 OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL - Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis - TO, durante o exercício 2014. 25/02/2014; HORA: 16:00 HS.

Edital será retirado somente na sede da Prefeitura e maiores informações na Dep. CPL ou Dep. Compra, através do fone (63) 3386-1813.

Nélio Oliveira Silva
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, torna público a realização dos seguintes Processos Licitatórios, na modalidade Pregão Presencial –, conforme relação abaixo:

002/2014 OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL - Contratação de empresa especializada em realizar serviços de retifica de motores para os veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis - TO, durante o exercício 2014. 24/02/2014; HORA: 09:00 HS;

003/2014 OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL - Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para os veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis - TO, durante o exercício 2014. 25/02/2014; HORA: 08:00 HS.

Edital será retirado somente na sede da Prefeitura e maiores informações na Dep. CPL ou Dep. Compra, através do fone (63) 3386-1813.

Nélio Oliveira Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATESTADO DE SITUAÇÃO DE OBRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR quanto aos Atestados de Situação de Obras, cujo objeto demonstra a situação atual da obra do Contrato de Repasse nº 0314359-66/2009 - tendo como objeto a construção de cinco quadras poliesportivas em escolas do município e verificação da quantidade de serviços executados pela empresa responsável. O atestado foi lavrado por engenheiros representantes do poder público vinculado ao Município de Paraíso do Tocantins/TO, de modo que fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação deste edital, para tomarem conhecimento e oposição de qualquer interessado, quanto ao teor dos atestados e seus anexos, onde após decorrido o referido prazo sem contestação, presume-se a situação das atuais obras, consoante os atestados arquivados na Secretaria Municipal de Infra – Estrutura e Serviços Públicos.

Paraíso do Tocantins - TO, 05 de fevereiro de 2014.

Moises Nogueira Avelino
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar no auditório da sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, abertura da Tomada de Preços nº 001/2014: contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Creche Municipal Aureny Siqueira Campos, no Setor Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data de abertura: 25/02/2014 às 13:00 horas. Tipo: Empreitada por Preço Global. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail: cplparaisoto@hotmail.com, a partir desta data. Informações no local, ou através do telefone (63) 3904-1593. Paraíso do Tocantins - TO, 06/02/2014.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar no auditório da sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, abertura da Tomada de Preços nº 002/2014: contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Prédio-Paço Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Data de abertura: 26/02/2014 às 13:00 horas. Tipo: Empreitada por Preço global. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail: cplparaisoto@hotmail.com, a partir desta data. Informações no local, ou através do telefone (63) 3904-1593. Paraíso do Tocantins - TO, 06/02/2014.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – Proc nº 020 – Abertura dia 20/02/2014 às 08:30h, visando a contratação de veículos a serem utilizado no transporte dos alunos da rede municipal de ensino, solicitado pelo do Fundo Municipal de Educação do Município de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre às 12:30h e 18:30h). Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 06 de fevereiro de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – Nº. 005/2014 – Abertura dia 13/02/2014 às 14:30h, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço com a realização de montagem e desmontagem de estruturas metálicas para a realização do Carnaval 2014 solicitado pelo Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre às 12:30h e 18:30h). Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 30 de janeiro de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 034/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Recursolândia – TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, objetivando Aquisição de Materiais de Limpeza, Utensílios Domésticos e Material de Consumo para manutenção das Secretarias de Administração, Assistência Social e Aquisição de Gêneros alimentícios para a manutenção do lanche fornecidos aos grupos de convivência do Centro de Referência de Assistencia Social – CRÁS do Município de Recursolândia, com abertura das propostas prevista para o dia 20 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, objetivando Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da merenda Escolar das Escolas Municipais do Município de Recursolândia, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que é parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 002/2014.Com abertura das propostas prevista para o dia 20 de fevereiro de 2014, às 11:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, objetivando Contratação de empresa de Assessoria Técnica especializada que forneça os serviços de Informatização compreendendo os programas: Recursos Humanos, Controle de Estoque, Tributos Municipais e Patrimônio e manutenção do Portal da Transparência do Município de Recursolândia. Com abertura das propostas prevista para o dia 20 de fevereiro de 2014, às 14:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, objetivando Locação de ônibus e Kombi em bom estado de Conservação e com itens exigidos pelo Código de Transito Nacional, para o transporte de alunos da zona rural para a zona urbana e vice-versa, durante o período letivo de 2014 adotado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Com abertura das propostas prevista para o dia 20 de fevereiro de 2014, às 15:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, objetivando Locação de veículo tipo Caçamba basculante, para atuar na coleta de lixo e limpeza das vias públicas de Recursolândia, Com abertura das propostas prevista para o dia 20 de fevereiro de 2014, às 16:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, objetivando Locação de veículo tipo pick up (camionete) cabine dupla 04 portas, fabricação nacional no mínimo ano de 2012, tração 4x4, reduzida com acionamento por alavanca, mínimo de 171 cv, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e trava elétrica nas 04 portas, movida a diesel, de fevereiro a dezembro de 2014, para atender o Gabinete do Prefeito Municipal de Recursolândia. Com abertura das propostas prevista para o dia 20 de fevereiro de 2014, às 16:00 horas (horário local). Maiores informações pelo fone (063) 3438-1213.

RECURSOLÂNDIA – TO, 03 de fevereiro de 2014.

LEONARDO CHAVES FRANCO
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECURSOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 034/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Recursolândia – TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, objetivando Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Recursolândia, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que é parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 001/2014 com abertura das propostas prevista para o dia 21 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, objetivando Aquisição de Materiais de Limpeza, Utensílios Domésticos e Material de Consumo para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Recursolândia, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que é parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 002/2014 com abertura das propostas prevista para o dia 21 de fevereiro de 2014, às 11:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, objetivando Aquisição de um veículo utilitário tipo Pick-Up, zero km, Ano e modelo 2013/2014, a diesel, sistema de injeção direta e eletrônica de combustível, automática 05 velocidades, uma ré, direção hidráulica pinho e cremalheira, ar condicionado integrado frio e quente, vidros elétricos com sistema de abertura por um toque, com antiesmagamento para o vidro do motorista, travas elétricas com acionamento a distância e controle na chave, na cor branca, com todos os itens exigidos pelo Código Nacional de Transito, e garantia de fábrica, para atender o Fundo Municipal de Saúde. Com abertura das propostas prevista para o dia 21 de fevereiro de 2014, às 14:00 horas (horário local). Maiores informações pelo fone (063) 3438-1213.

RECURSOLÂNDIA – TO, 03 de fevereiro de 2014.

LEONARDO CHAVES FRANCO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato Nº 01/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, Contratada: TIAGO FILHO J. DA SILVA-EPP, CNPJ: 02.272.420/0001-52. Objeto: é Aquisição de Gêneros Alimentícios, Suprimentos, Materiais de Higiene e Limpeza, para os Diversos Órgãos da Administração Publica Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO. Valor: R$ 385.639,79 (trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 14/2013, Vigência: 08/01/2014 a 31/12/2014. Assinam: ELSIR SOARES FERREIRA, Prefeita Municipal pela Contratante e TIAGO FILHO J. DA SILVA pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 07/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, Contratada: HYGO RABELO DE CASTRO, CNPJ: 17.508.067/0001-34. Objeto: Contratação de Serviços Xerográficos e Encadernações, para os Diversos Órgãos da Administração Pública Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO. Valor: R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 15/2013, Vigência: 08/01/2014 a 31/12/2014. Assinam: ELSIR SOARES FERREIRA, Prefeita Municipal pela Contratante e HYGO RABELO DE CASTRO pela Contratada.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato Nº 01/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia - TO, Contratada: TIAGO FILHO J. DA SILVA-EPP, CNPJ: 02.272.420/0001-52. Objeto: é Aquisição de Gêneros Alimentícios, Suprimentos, Materiais de Higiene e Limpeza, para os Diversos Órgãos da Administração Pública Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO. Valor: R$ 104.595,94 (cento e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 14/2013, Vigência: 08/01/2014 a 31/12/2014. Assinam: ALLYSON CUNHA COELHO, Gestor do Fundo Municipal de Saúde pela Contratante e TIAGO FILHO J. DA SILVA pela Contratada

Espécie: Contrato Nº 02/014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia - TO. Contratada: MARIA GORETH PEREIRA DA SILVA CORDEIRO-ME, CNPJ Nº 36.871.002/0001-01. Objeto: Executar a Construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PADRÃO 1 no Setor Bom sucesso, dessa Municipalidade. Conforme Proposta 12400051000113001- MINISTÉRIO DA SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO. Valor: R$ 484.622,08 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos).Tipo de Licitação: Tomada de Preços nº 03/2013. Vigência: 120 (cento e vinte) dias Assinam: ALLYSON CUNHA COELHO, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, pela contratante e PAULO BATISTA CORDEIRO pela contratada.

Espécie: Contrato Nº 03/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia - TO. Contratada: Laboratório Bioclínico Ltda. - ME, CNPJ Nº 05.254.983/0001-06.Objeto: Contratação de Prestação de Serviços para realização de todos os exames de média complexidade, a fim de atender as demandas ambulatórias. Valor: R$ 78.960,00 (setenta e oito mil novecentos e sessenta reais). Tipo de Licitação: Carta Convite nº 01/2014. Vigência: 23/01/2014 a 31/12/2014. Assinam: ALLYSON CUNHA COELHO, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, pela contratante e RAIMUNDO MOREIRA MARTINS NETO pela contratada.

Espécie: Contrato Nº 04/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia - TO, Contratada: HYGO RABELO DE CASTRO, CNPJ: 17.508.067/0001-34. Objeto: Contratação de Serviços Xerográficos e Encadernações, para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia - TO. Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 15/2013, Vigência: 08/01/2014 a 31/12/2014. Assinam: ALLYSON CUNHA COELHO, Gestor do Fundo Municipal de Saúde pela Contratante e HYGO RABELO DE CASTRO pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP Nº 01/2013

A Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins – TO, torna público resultado da sessão de habilitação da Tomada de Preço nº 01/2013, visando a ampliação da Unidade de Saúde, que ao final foram INABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA & INCORPORADORA DO TOCANTINS LTDA – EPP e ASS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – ME e HABILITADA a empresa: EMPREENDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto prazo de cinco dias úteis para recursos. Os envelopes “2” inviolados e a ata da sessão estão disponíveis com a CPL. Santa Tereza do Tocantins - TO, aos 31/01/2014.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP Nº 03/2013

A Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins – TO, torna público resultado da sessão de habilitação da Tomada de Preço nº 03/2013, visando a Construção de dois portais de entrada, que ao final foram INABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA & INCORPORADORA DO TOCANTINS LTDA – EPP e ASS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – ME e HABILITADA a empresa: EMPREENDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto prazo de cinco dias úteis para recursos. Os envelopes “2” inviolados e a ata da sessão estão disponíveis com a CPL. Santa Tereza do Tocantins - TO, aos 30/01/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de São Salvador do Tocantins, Estado do Tocantins, CONVOCA a candidata aprovada no Concurso Público realizado no dia 24/10/2010, conforme DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, com os documentos e habilitações exigidas para tomar posse de seu respectivo cargo, a saber:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Solânge Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Desenvolvimento Urbano	7,2

O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

São Salvador do Tocantins, 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

CHARLES EVILACIO MACIEL BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins, torna público que, às 10:00hs do dia 24 de Fevereiro de 2014 fará realizar na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Tomada de Preço, para Aquisição de Merenda Escolar, destinadas à manutenção da Secretaria de Educação de Sítio Novo do Tocantins. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone nº (63) 3446-1529 durante o horário de expediente. Gilmar Vieira da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-TO, CNPJ: 00.766.717/0001-49, representado por Antonio Jair Abreu Farias. CONTRATADO: Corado Contadores Associados Ltda – ME, CNPJ: 11.390.216/0001-27, representada por DANILO CORADO LOPES, CPF: 946.239.531-49. OBJETO: Prestação dos serviços na elaboração de proposta, acompanhamento da execução e prestação de contas no âmbito do SICONV e junto ao Governo do Tocantins, para atender as demandas da Prefeitura Municipal. Pregão Presencial nº 002/2014. VALOR: R$ 38.500,00. Assinado em 03/02/2014.

Antonio Jair Abreu Farias
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA-TO, torna público que esta CANCELADA a licitação visando à contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios (assessoria jurídica), conforme justificativa.

TUPIRAMA-TO, 01 de janeiro de 2014.

TULLIO D. M. BELARMINO
PREGOEIRO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Inovatec Construtora Ltda, inscrita no CNPJ: 08.319.217/0001-70, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmas - TO, a LP, LI e LO, para execução e funcionamento do empreendimento Palmas Business Center localizado na Quadra Arne 12, Conjunto L, Alameda 02, Lote 04, em Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e a Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS-TO. O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca seus representados, especificamente os servidores públicos municipais lotados na Saúde do município de Santa Fé do Araguaia -TO, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 de Fevereiro de 2014, no horário das 09:00 horas, em primeira convocação, localizado na, Câmara Municipal de Santa Fé do Araguaia Estado do Tocantins, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Leitura do presente Edital; 2) Avaliação das negociações para elaboração do Plano de Cargo, Carreira e Vencimento da Saúde (PCCR/SAÚDE); 3) Deliberar sobre os rumos da negociação coletiva; 4) Deflagrar movimento grevista. Não havendo número legal de presentes na primeira convocação, a segunda e ultima se realizará às 9:30 horas; já com qualquer número de presentes Palmas-TO, 05 de Fevereiro de 2014. Ass. Manoel Pereira de Miranda, Presidente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

V. G. Cezar e Filha Ltda., CNPJ 26.889.121/0002-00, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação Para Extração de Areia e Cascalho, Processo- 2508-2010, Lago UHE Lajeado, Palmas – TO. O empreendimento enquadra-se na legislação vigente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

V. G. Cezar e Filha Ltda., CNPJ 26.889.121/0002-00, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS a Renovação de Licença de Operação Para Extração de Areia e Cascalho, Processo- 2509-2010, Lago UHE Lajeado, Palmas – TO. O empreendimento enquadra-se na legislação vigente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

V. G. Cezar e Filha Ltda., CNPJ 26.889.121/0002-00, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação Para Beneficiamento de Areia e Cascalho, Processo- 4118-2009, Leito do Rio Tocantins, Palmas – TO. O empreendimento enquadra-se na legislação vigente.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Superintendência de Regulação
Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27/04/2009, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº6, de 1/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, torna público que, no período de 2 a 31/01/2014, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Marco Antônio Alves Bezerra, Reservatório da UHE de Luis Eduardo Magalhães/Lajeado, Município de Lajeado/Tocantins, irrigação.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa DÉCIO AUTO POSTO L-12 LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.058.826/0005-40, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO para a atividade de Revenda de Combustíveis Automotivos, com endereço na Av. Goiás, n°. 2310, Centro, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº. 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Di Castro's Construtora Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.316.999/0001-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA (LP), de INSTALAÇÃO (LI) e de OPERAÇÃO (LO) para a atividade de Pesquisa Mineral de Ouro com Guia de Utilização - DNPM 864.225/2010, Fazenda Aroeira e Onça e Gorgulho, situada na divisa dos municípios de Porto Nacional e Brejinho de Nazaré – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Beuter Junior, portador do CPF N. 966.986.670-72, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS as LICENÇAS PRÉVIA (LP), de INSTALAÇÃO (LI) e OPERAÇÃO (LO) para atividade de lavra a céu aberto de areia na fazenda Triunfo, leito do rio Bagagem – zona rural de Santa Rosa do Tocantins - TO, vinvulada ao processo DNPM 864.485/2013. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e COEMA N. 07/05 que dispõem sobre impacto ambiental.

AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS VERDES CAMPOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 00.082.253/0001-51. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Srs. Acionistas da AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS VERDES CAMPOS S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2014, em 1ª (primeira) convocação às 09:30 hs, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de acionistas, em 2ª (segunda) convocação às 09:45 hs, com a presença da metade mais um do número de acionistas, ou ainda em 3ª (terceira) e última convocação, independente do número de acionistas, às 10 horas, na sede social em Formoso do Araguaia (TO), à Avenida Perimetral s/n, Zona Urbana, a fim de discutir e aprovar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Deliberar sobre a dispensa dos encargos financeiros das debêntures conversíveis e não-conversíveis, vincendas e/ou vencidas, a partir de 24/08/2000, emitidas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, 2) Deliberar sobre a conversão de debêntures não-conversíveis em debêntures conversíveis, para fins de resgate desses títulos, 3) Deliberar sobre a conversão de debêntures conversíveis oriundas do item 2 em Ações Preferenciais, 4) Deliberar sobre a conversão das debêntures conversíveis em Ações Preferenciais, 5) Deliberar sobre o aumento do capital social integralizado, 6) Outros assuntos de interesse da sociedade. Formoso do Araguaia/TO, 31 de janeiro de 2014. Ass. FRANCISCO HYCZY DA COSTA – Presidente do Conselho de Administração.

SINDICATO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E GEÓLOGOS DO ESTADO DO TOCANTINS – SEAGETO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA EXERCÍCIO 2014

O SINDICATO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E GEÓLOGOS DO ESTADO DO TOCANTINS – SEAGETO, CNPJ nº 26.751.933/001-04, registro no MTE nº 24000.001689/91-31, código sindical nº 000.557.029.88952-4, entidade classista representativa em primeiro grau dos servidores públicos, trabalhadores públicos e empregados públicos efetivos, comissionados, contratados temporariamente e celetistas estaduais e municipais no Estado do Tocantins, que exerçam funções e cargos técnicos com exigência de graduação superior nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Geologia, Geografia, Agrimensura e afins, da administração direta e indireta, de acordo com o que dispõe o art. 605 da CLT, comunica ao Governo do estado do Tocantins, Prefeituras Municipais e Câmaras Municipais no estado do Tocantins, que deverão descontar na folha de pagamento do mês de março de 2014, de todos dos servidores públicos, trabalhadores públicos e empregados públicos efetivos, comissionados, contratados temporariamente e celetistas que exerçam funções e cargos técnicos com exigência de graduação superior nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Geologia, Geografia, Agrimensura e afins, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no art. 582 da CLT, observando-se ainda os demais artigos do capítulo III do Titulo V da CLT, bem como da Portaria MTE nº 488/2004 da Nota Técnica N°202 SRT MTE 2009, Nota Técnica N° 201 SRT MTE 2009, Nota Técnica N° 11 SRT MTE 2010, Nota Técnica N°36 SRT MTE 2009, a importância a ser descontada deve corresponder a 1/30 avos (um trinta avos) da remuneração total de cada um dos servidores acima citados, sindicalizados ou não, percebidos no mês de março de 2014, sendo o valor mínimo da contribuição R$ 203,40 (duzentos e três reais e quarenta centavos) equivalentes a 1/30 avos do piso mínimo dos profissionais das categorias diferenciadas anteriormente citadas, conforme art. 580, I da CLT. O recolhimento deverá ocorrer impreterivelmente no mês de março de 2014 através da guia em favor deste Sindicato, com envio posterior ao Sindicato dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos servidores contribuintes indicando o cargo e remuneração recebida no mês do desconto com o respectivo valor recolhido; cópia da GRCSU (guia de recolhimento da contribuição sindical urbana), devidamente quitada.

Palmas, 24 de janeiro de 2014.

Engº Antonio Ciro Bovo
Presidente do SEAGETO

AGRÍCOLA RIO GALHÃO

AGRÍCOLA RIO GALHÃO S.A.
NIRE 17.300.003.085 | CNPJ/MF Nº 13.429.096/0001-50

RESUMO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA AGRÍCOLA RIO GALHÃO S.A. REALIZADA ÀS 10 HORAS DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Presentes a totalidade dos acionistas constantes do livro próprio, foram eleitos Presidente e Secretário os acionistas Fernando Luis Cardoso Bueno e Sergio Battistella Bueno. Aprovadas, sem reservas e por unanimidade de votos, as seguintes matérias: Em AGO: (i) as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2010, 2011 e 2012; (ii) reeleição da Diretoria com mandato até a AGO que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2015, Srs.: FERNANDO LUIS CARDOSO BUENO, RG nº 2.724.914 SSP/SP e CPF/MF nº 033.879.848-04, residente e domiciliado na Avenida Albert Einstein, nº 463, Jardim Leonor, CEP 05652-000, Diretor Presidente; SERGIO BATTISTELLA BUENO, RG nº 11.625.578-X SSP/SP e CPF/MF nº 125.774.788-60, residente e domiciliado na Avenida Albert Einstein, nº 284, Jardim Leonor, CEP 05652-000, Diretor Operacional e PAULO BATTISTELLA BUENO, RG nº 11.625.577-8 SSP/SP e CPF/MF nº 135.552.618-35, residente e domiciliado na Rua Dom Armando Lombardi, nº 819, apto. 71-B, Vila Progredior, CEP 05616-011, Diretor Financeiro, todos na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ratificados os atos praticados pelos mesmos, na extensão dos poderes que lhes foram conferidos, desde o fim do mandato anterior até a presente data; e (iii) a remuneração anual e global de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a qual será distribuída entre diretores conforme estes decidirem entre si; em AGE (i) a alteração do objeto social para: "a compra, a venda, o arrendamento e a produção agrícola, direta e/ou em parceria, de imóveis rurais e a participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos resultados de outras sociedades, nacionais e estrangeiras, na condição de acionista, sócia, quotista ou titular de debêntures e em empreendimentos rurais"; (ii) o aumento do capital social, totalmente integralizado, atualmente de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), um aumento, portanto, de R$ 19.998.800,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), mediante a emissão de 19.998.800 (dezenove milhões, novecentas e noventa e oito mil e oitocentas) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, a serem assim subscritas e integralizadas pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, fixado com base no valor do patrimônio líquido da Companhia na presente data, em subscrição particular pelos acionistas com integralização no ato da subscrição, mediante a utilização de créditos que os subscritores detêm contra a Companhia dispensado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência previsto em lei, passando-se imediatamente à subscrição. Verificando-se o Boletim de Subscrição, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da companhia, constatou-se que os acionistas, Srs. Mathias Alexey Woelz, Fernando Luis Cardoso Bueno, Sergio Battistella Bueno e Paulo Battistella Bueno haviam subscrito a totalidade das 19.998.800 (dezenove milhões, novecentas e noventa e oito mil e oitocentas) novas ações ordinárias oferecidas, as quais foram integralizadas na forma expressa no Boletim de Subscrição que restou igualmente aprovado declarado formalmente concretizado o aumento de capital mediante a emissão das referidas novas ações ordinárias. Ficou também aprovada a conseqüente alteração das Cláusulas 3ª e 5ª do Estatuto Social da Companhia, as quais passarão a vigorar com a seguinte redação: (i) "CLÁUSULA 3ª – A Companhia tem por objeto social (i) a compra, venda, arrendamento e produção agrícola, direta e/ou em parceria, de imóveis rurais; (ii) a participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos resultados de outras sociedades, nacionais e estrangeiras, na condição de acionista, sócia, quotista ou titular de debêntures; e (iii) a participação em empreendimentos imobiliários rurais."; e (ii) "CLÁUSULA 5ª - O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." Foi também aprovada a consolidação do texto do Estatuto Social, nos termos do "ANEXO I" da Proposta da Diretoria. Ass. Srs. Mathias Alexey Woelz, Fernando Luis Cardoso Bueno, Sergio Battistella Bueno e Paulo Battistella Bueno - Junta Comercial do Estado do Tocantins - Certifico o registro em 27/12/2013 sob nº 17572340 – Protocolo 13/036182-8, de 13/12/2013 – ass. InêsCarmo de Souza Salgado – Secretária Geral – Respondendo.

FERNANDO LUIS CARDOSO BUENO
Diretor Presidente

SERGIO BATTISTELLA BUENO
Diretor Operacional

Escola Estadual Presidente Costa e Silva, em Gurupi-TO

Destaque nacional:
Escola Referência Brasil,
com a conquista do
Prêmio Gestão Escolar - ano base 2010.

Rosthana Xavier

Aluna do Colégio Estadual
Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçú,
Palmas-TO. Vencedora da Etapa Regional do
Concurso Internacional de
Redação de Cartas 2011,
promovido pelos Correios.

2

EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE PARA TODOS

Cuidar e Educar

A Educação de qualidade transforma a vida para melhor

ASCOM/Seduc

Mellis Layra S. Rippel

Aluna do Colégio Estadual
Guilherme Dourado, em Araguaína-TO.
Representante do Tocantins na edição 2012 do
Programa Jovens Embaixadores do Brasil.

Vamos Conversar? 0800 646 1523

Coral Mil Vozes

Composto por mais de 1.200 alunos,
o Coral Mil Vozes do Tocantins
consagrou-se com um trabalho de
sucesso desenvolvido por professores
de música da Rede Estadual de Ensino.